

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.414, de 22 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:



Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: ÉDINO ANDRIOLI, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde;

V- 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Édino Andrioli e Adriana Fatima de Almeida Scalet.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

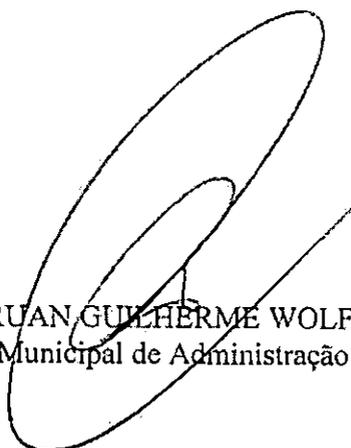
Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se os Decretos nºs 1.106, de 14 de janeiro de 2021 e 1.227, de 25 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2022, condicionada sua validade à publicação do DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de dezembro de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Observações:

- ✚ Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- ✚ Manter sigilo das informações coletadas na empresa.
- ✚ Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.
- ✚ O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que venha ensejar multas ou penalidades, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de valores devidos por serviços já executados.
- ✚ Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATADA.
- ✚ Fornecer espaço físico adequado para a realização de atividades objeto deste instrumento.
- ✚ Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.
- ✚ Esse processo não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.
- ✚ PANDEMIA COVID-19 Dentro do contexto da pandemia de Covid-19, conforme autorizado por autoridades regulatórias e recomendado por autoridades sanitárias públicas, e, ainda, seguindo diretrizes dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, mesmo em cursos ou serviços presenciais, a CONTRATADA se reserva no direito de ministrar, integral ou parcialmente, durante o período de contrato, aulas/atividades na modalidade à distância, através do uso de plataformas próprias e/ou disponíveis no mercado, que substituirão as aulas/atividades presenciais do curso/serviço contratado, mantendo-se o mesmo valor previsto neste Contrato.
- ✚ Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados.
- ✚ 10 parcelas no valor de R\$ 4.735,50 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



Proposta Contrato



CÓDIGO CRM-262589-F2X3-V2

DADOS DA CONTRATADA

Entidade: SESI

CNPJ: 03.777.341/0045-87

Endereço: Rodovia Municipal Honorino Moro, 610, 89510-610, Alto Bonito, Caçador - SC.

Representante da Entidade: DANIEL JOSE TENCONI

Cargo: GERENTE EXECUTIVO

CPF: 029.487.599-94

RG: 3.411.724-5

DADOS DA CONTRATANTE

Conta: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

CNPJ: 11.257.464/0001-02

Endereço: Rua Frei Rogério 171, 367, 89400-970, Centro, Porto União - SC.

Representante da Conta: Aldair Wengerkiewicz Muncinelli

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL

CPF: 404.939.389-15

RG: 146.029

OBJETO DA PROPOSTA CONTRATO

Este instrumento tem como objeto a prestação dos produtos/serviços detalhados no item detalhamento do produto/serviço.

O atendimento começará em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, desde que o Contratante cumpra as obrigações previstas neste instrumento.

DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

Maker Tecnologia e Robótica Teens

Contribuir com o desenvolvimento de competências fundamentais para nossos tempos, oferecendo ao aluno a oportunidade de vivenciar na prática conceitos de engenharia, física, matemática e design, desenvolvendo o raciocínio lógico, analítico e crítico e estimulando noções de criatividade, trabalho colaborativo e habilidades de pesquisa científica. Incentivar o desenvolvimento de projetos a partir de temas voltados a Tecnologia e Robótica, estimulando a criatividade, trabalho em equipe, fluência tecnológica e propostas de soluções para questões de interesse da sociedade e Indústria.

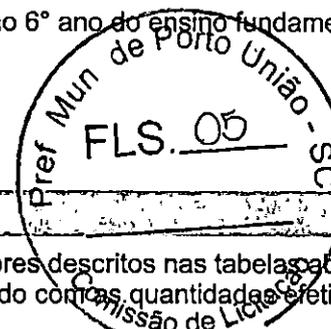
Informações Adicionais/Apêndices: Alunos regularmente matriculados no 6º ano do ensino fundamental da Escola Municipal de Porto União.

Carga Horária: 120

Local de Realização: Senai Porto União

DADOS FINANCEIROS DO PRODUTO/SERVIÇO

O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas abaixo. Em havendo demandas mediante consumo variável estas serão cobradas de acordo com as quantidades efetivamente consumidas.



Proposta Contrato



Valor Fechado							
Produto/Serviço	Unidade	Preço Unitário	Desconto por Unidade	Valor Final Unitário	Quantidade	Despesas com Deslocamento	Valor Final
Maker Tecnologia e Robótica Teens	204 - Centro Norte / SESI/SC - Caçador	R\$ 23.677,50	R\$ 0,00	R\$ 23.677,50	2,00	R\$ 0,00	R\$ 47.355,00
Total						R\$ 0,00	R\$ 47.355,00

- 1. Número de parcelas: 10 parcelas
- 2. Valor da parcela: R\$ 4.735,50

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I. Condições de pagamento

- Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados, com base nas notas fiscais emitidas pelo SESI.
- O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos.
- Ocorrendo atraso no pagamento por mais de 60 (sessenta) dias, e desde que notificada, a CONTRATANTE não sane o inadimplemento no prazo máximo de 5 dias a empresa poderá ter a inclusão da dívida junto aos órgãos de proteção ao crédito, a suspensão dos serviços e o encaminhamento para a cobrança judicial. No caso de cobrança judicial, agregam-se ao valor devido, além dos juros e multas, os honorários de sucumbência.

II. Reajuste

- Os preços serão reajustados anualmente a partir da assinatura do contrato, tomando-se por base a tabela de precificação em vigência do SESI/SC, ou por novo índice que venha a ser criado em substituição, desde que mantenha a atualização dos valores proporcionais aos custos.
- As condições acima não se aplicam aos serviços subsidiados pelas linhas de fomento do Departamento Nacional.

III. Obrigações da Contratante

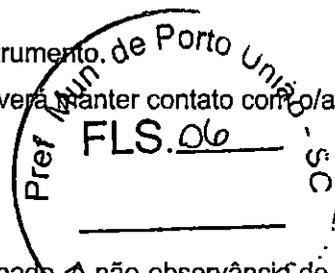
- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o responsável da contratada, facilitando o processo.

IV. Obrigações do Contratado

- Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- Manter sigilo das informações coletadas na CONTRATANTE por prazo indeterminado. A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela CONTRATANTE, inclusive aqueles de ordem moral, bem como à assunção de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, não sendo aplicada esta disposição para as informações que se tornaram de domínio público, por outro meio de divulgação que não pelo CONTRATADO, ou por anuência da empresa CONTRATANTE.
- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

V. Local de Atendimento

- Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE ou eventualmente, nas dependências do CONTRATADA.



VI Penalidades

- A inadimplência de qualquer das partes acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo de perdas e danos, ficando a parte infratora sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto nos dados financeiros, além do ônus de sucumbência, em caso de cobrança judicial.

VII. Aditamento

- O presente instrumento é passível de aditamento, caso seja necessário acrescentar informações suplementares, corrigir ou esclarecer alguma condição específica, ou ainda, complementar com novos dados o instrumento original.

VIII. Vigência

- O presente contrato passa a vigorar pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.
- O presente contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo assinado entre as partes, não sendo permitida a renovação automática.

IX. Rescisão

- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que venha ensejar multas ou penalidades, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de valores devidos por serviços já executados, e sem prejuízo de aplicações dos termos da cláusula do ressarcimento, quando houver.

XIV. Disposições Gerais

- Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.



DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

- A Contratante compartilhará com a Contratada os dados pessoais dos colaboradores (nome, CPF, endereço, escolaridade, e-mail e telefone) elegíveis para a prestação dos serviços contratados, conforme necessidade de cada prestação de serviço, os quais serão utilizados para fins cadastrais e cumprimento de requisitos legais.
- Os dados não serão transferidos, compartilhados ou cedidos a terceiros, sem instruções prévias da CONTRATANTE. Mediante solicitação da parte CONTRATADA à parte CONTRATANTE, os dados pessoais poderão ser fornecidos à órgãos públicos (Secretarias, Ministérios, AGU/TCU, dentre outros) para cumprimento de exigências intrínsecas aos serviços prestados e ainda ao Departamento Nacional do CONTRATADO, única e exclusivamente para fins de apuração de métricas de desempenho de serviços e recebimento de fomento, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins.
- Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como implementará, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável, as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais, devendo tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.
- Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.
- Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificá-la Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.

Proposta Contrato



- As Partes comprometem-se em auxiliar uma a outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.
- Fica vedada à Contratada a transferência internacional dos dados pessoais compartilhados no âmbito do presente Contrato sem a prévia anuência, por escrito, da Contratante.
- Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA informará à mesma (CONTRATANTE), por escrito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.
- Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, a CONTRATANTE terá o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

ASSINATURAS

Esta Proposta de Serviços e seus apêndices, firmada pelos representantes abaixo, substitui o Contrato de Prestação de Serviços, obrigando as suas partes nos termos e condições aqui pactuados, ficando eleito o Foro da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes deste Instrumento.

Representante da Contratada

DANIEL JOSE TENCONI

Representante da Contratante

Aldair Wengerkiewicz Muncinelli

Testemunhas

Nome: Flavia Frozza Picinin

CPF: 073.615.129-09

Nome: Fernanda Priscila Sati Lima

CPF: 005.326.299-90



INFORMAÇÕES GERAIS

Data do Aceite:

Cidade / UF: Caçador - SC/SC

Responsável Comercial

FERNANDA PRISCILA SATI LIMA

Telefone: +55(42) 3522-3726

E-mail: fernanda.p.lima@sesisc.org.br

Responsável Técnico

FLAVIA FROZZA PICININ

Proposta Contrato



Telefone: +55(49) 3531-3500

E-mail: flavia.picinin@sc.senai.br

Data de entrega da Proposta: 9/2/2022

Validade da Proposta: 11/3/2022



ANEXO NECESSÁRIO PARA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e da Lei n.º 9.854.

A empresa Serviço Social da Industria inscrita no CNPJ n.º 03.777.341/0045-87, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr Daniel José Tenconi portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.411.724 e do CPF n.º 029.487.599-94, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz).

Assinatura Eletrônica
21/01/2022 20:20 UTC
 Daniel José Tenconi

02948759994
Daniel José Tenconi

Daniel José Tenconi

RG: 3.411.724



(Caçador 21 de Janeiro de 2022)

(ANEXO NECESSÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA OU
INEXIGIBILIDADE)

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: Banco do Brasil

CIDADE: Florianópolis

AGÊNCIA N° 3425-8 CONTA CORRENTE N°: 3777-X

TITULAR DA CONTA CORRENTE: Sesi

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO
CONTRATO (COM PODERES PARA TAL)**

NOME COMPLETO: Daniel José Tenconi

NACIONALIDADE: Brasileiro **ESTADO CIVIL:** Solteiro

CARGO OU FUNÇÃO: Gerente Executivo

IDENTIDADE N.º : 3.411.724

CPF/MF N.º : 029.487.599-94

CIDADE/ESTADO ONDE RESIDE: Caçador SC



(ANEXO NECESSÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: Serviço Social da Indústria
Nome de Fantasia: SESI
Endereço: Rodovia Honorio Moro, 610
Bairro: Alto Bonito
Município: Caçador
Estado: Santa Catarina
CEP: 89.510-610
Fone/Fax: (49) 3561-1236
CNPJ: 03.777.341/0045-87
Inscrição Estadual: Isento
Inscrição DO MUNICÍPIO: 100479003
E-mail: graziela.p.silva@sesis.org.br

Assinatura Eletrônica
21/01/2022 20:20 UTC

BRV

Daniel José Tenconi

Assinatura do representante

0294875099

Daniel José Tenconi

Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ/Identificação da proponente

03.777.341/0045-87

SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
SESI CAÇADOR

ROD MUNICIPAL HONORINO MORO, 610

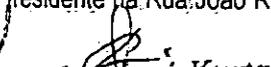
ALTO BONITO - CEP: 89500-001

CAÇADOR - SC



ATA DA REUNIÃO VIRTUAL DA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ELEITA NO DIA 25/06/2021, PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS.

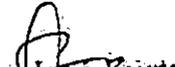
Aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um (2021), às dezessete horas (17h), na sede da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), CNPJ nº 83.873.877/0001-14, localizada na Rodovia Admar Gonzaga, 2.765, Itacorubi, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, reuniram-se, atendendo prévia convocação feita pelo Presidente, no dia dezoito de junho, por meio da CE FIESC/SEG nº 21723/21, presencialmente, os Senhores MARIO CEZAR DE AGUIAR, GILBERTO SELEME, ALEXANDRE D'ÁVILA DA CUNHA e EDVALDO ÂNGELO e, por videoconferência, os Senhores ALEXSANDRO DA CRUZ BARBOSA, ALVARO LUIS DE MENDONÇA, ANDRÉ ARMIN ODEBRECHT, ARNALDO HUEBL, ASTOR KIST, CÉLIO BAYER, EVAIR OENNING, ISRAEL JOSÉ MARCON, JOSÉ CARLOS SPRÍCIGO, JOSÉ FERNANDO DA SILVA ROCHA, LEONIR ANTÔNIO TESSER, LINO ROHDEN, MÁRCIO LUIS DALLA LANA, MAURÍCIO CESAR PEREIRA, RITA CASSIA CONTI, RONALDO BAUMGARTEN JUNIOR, ULRICH KUHN e WALDEMAR ANTONIO SCHMITZ, dentre outros membros da diretoria, eleitos para a Diretoria da Entidade, em pleito realizado em vinte e cinco (25) de junho do ano dois mil e vinte (2021), a fim de procederem a Distribuição de Cargos, estatuída no Artigo 27 do Regulamento Eleitoral da FIESC em vigor. Justificadas as ausências de EDEMAR FISCHER, NEIVOR CANTON, NEY OSVALDO SILVA FILHO e RUI ALTENBURG. Depois de devidamente considerada a finalidade da reunião, ficou deliberado, por unanimidade, eleger para exercer o cargo de **PRESIDENTE** o Industrial MARIO CEZAR DE AGUIAR, CPF 247.583.459-53, RG 994.260, brasileiro, casado, residente na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 2354, Res. Ilha do Mel - Bloco B - Apto. 701, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-702, representante da empresa Vectra Participações e Construções Ltda., CNPJ 01.065.099/0001-72. Os demais cargos foram distribuídos pela ordem em que estão mencionados na chapa eleita, ou sejam: **1º VICE-PRESIDENTE**: GILBERTO SELEME, CPF 444.280.149-53, RG 582.167, brasileiro, casado, residente na Avenida 7 de Setembro, 267, Apto. 601, Bairro Centro, Caçador/SC, CEP 89500-133, representante da empresa Madeireira Seleme Ltda., CNPJ 78.267.721/0001-50; **DIRETOR 1º SECRETÁRIO**: EDVALDO ÂNGELO, CPF 154.761.039-53, RG 116.395, brasileiro, casado, residente na Rua Cerejeiras, 81, Bairro Estados, Timbó/SC, CEP 89120-000, representante da empresa Melisa - Metalúrgica Timboense S.A., CNPJ 86.375.425/0001-09; **DIRETOR 2º SECRETÁRIO**: RONALDO BAUMGARTEN JUNIOR, CPF 624.530.419-91, RG 980.758, brasileiro, casado, residente na Alameda Rio Branco, 579, Apto. 1001, Bairro Centro, Blumenau/SC, CEP 89010-301, representante da empresa ALL4Labels Gráfica do Brasil Ltda., CNPJ 82.637.109/0001-07; **DIRETOR 1º TESOUREIRO**: ALEXANDRE D'ÁVILA DA CUNHA, CPF 572.979.089-91, RG 1.132.056-7, brasileiro, casado, residente na Rodovia Haroldo Soares Glavan, 2064, Casa 17, Bairro Cacupé, Florianópolis/SC, CEP 88050-005, representante da empresa Cebra Conversores Estáticos brasileiros Ltda., CNPJ 81.874.778/0001-21; **DIRETORA 2º TESOUREIRA**: RITA CASSIA CONTI, CPF 386.174.550-04, RG 3.580.582-0, brasileira, casada, residente na Rua Otto Hecker, 148, Bairro São Luiz, Bosque/SC, CEP 88355-010, representante da empresa RC Conti Indústria, Comércio e Confecções Ltda., CNPJ 02.473.066/0001-30; **VICE-PRESIDENTES PARA ASSUNTOS REGIONAIS**: **ALTO URUGUAI CATARINENSE**: ALVARO LUIS DE MENDONÇA, CPF 430.224.309-06, RG 703.879, brasileiro, casado, residente na Rua Vilório Celante, 228, Apto. 01, Bairro Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-140, representante da empresa Laefe Indústria de Móveis e Equipamentos Ltda., CNPJ 11.607.316/0001-62; **ALTO VALE DO ITAJAÍ**: ANDRÉ ARMIN ODEBRECHT, CPF 587.417.479-68, RG 280.622, brasileiro, casado, residente na Rua Eleonora Budag, 50, Bairro Sumaré, Rio do Sul/SC, CEP 89165-580, representante da empresa Metal Técnica Bovenau Ltda., CNPJ 81.616.765/0001-52; **CENTRO-NORTE**: LEONIR ANTÔNIO TESSER, CPF 495.485.309-53, RG 1.336.237, brasileiro, casado, residente na Rua Manoel Francio, 83, Bairro DER, Caçador/SC, CEP 89508-105, representante da empresa Temasa Indústria de Móveis Ltda., CNPJ 81.834.152/0001-91; **CENTRO-OESTE**: MÁRCIO LUIS DALLA LANA, CPF 346.128.749-00, RG 545.056, brasileiro, casado, residente na Rua Bom Retiro, 160, Bairro Alemanha, Luzerna/SC, CEP 89609-000, representante da empresa Trítion Máquinas Agrícolas Ltda., CNPJ 84.586.734/0001-94; **EXTREMO OESTE**: ASTOR KIST, CPF 165.972.140-72, RG 898.969, brasileiro, casado, residente na Rua Barão do Rio Branco, 1615, Bairro Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000, representante da empresa Conak Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ 78.329.893/0001-00; **FOZ DO RIO ITAJAÍ**: MAURÍCIO CESAR PEREIRA, CPF 094.687.909-59, RG 102.551, brasileiro, casado, residente na Rua Juvêncio Tavares do Amaral, 318, Bairro Cabeçadas, Itajaí/SC, CEP 88306-400, representante da empresa Malvisa Recuperadora de Máquinas e Equip. Ltda., CNPJ 82.152.414/0001-09; **LITORAL SUL**: ALEXSANDRO DA CRUZ BARBOSA, CPF 912.703.839-49, RG 3.416.590, brasileiro, casado, residente na Rua Sílvio Búrigo, 2164, Bairro Monte Castelo, Tubarão/SC, CEP 88702-501, representante da empresa Madeireiras Cidade Azul Ltda., CNPJ 80.957.574/0001-91; **NORTE-NORDESTE**: EVAIR OENNING, CPF 293.918.579-49, RG 489.444, brasileiro, casado, residente na Rua João Ravache, 410, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC, CEP 89218-150, representante da empresa


Carlos José Kurtz
ADVOGADO - OAB/SC 6977

Granaço Fundição Ltda., CNPJ 95.877.973/0001-10; **OESTE:** WALDEMARIANTONIO SCHMITZ, CPF 182.757.619-72, RG 352.154, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco, 1222, Bairro Centro, Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000, representante da empresa Serpil Móveis Ltda., CNPJ 79.807.350/0001-14; **PLANALTO NORTE:** ARNALDO HUEBL, CPF 121.274.349-00, RG 160.490, brasileiro, casado, residente na Rua Ewaldo Antônio Buschle, 265, Bairro Centro, São Bento do Sul/SC, CEP 89287-048, representante da empresa Móveis Weihermann S.A., CNPJ 86.047.362/0001-53; **SERRA CATARINENSE:** ISRAEL JOSÉ MARCON, CPF 714.803.400-06, RG 607.504.011-1, brasileiro, casado, residente na Rua Otacílio Couto, 222, Apto. 301, Bairro Centro, Lages/SC, CEP 88502-060, representante da empresa Boa Esperança Indústria Comércio e Exportação de Madeiras Ltda., CNPJ 95.758.017/0001-19; **SUDESTE:** JOSÉ FERNANDO DA SILVA ROCHA, CPF 474.216.300-15, RG 501.736.764-9, brasileiro, casado, residente na Rua Vitor Kondor, 302, Apto. 604, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-400, representante da empresa Rocha Gráfica e Editora Ltda., CNPJ 95.833.307/0001-80; **SUL:** JOSÉ CARLOS SPRÍCIGO, CPF 105.891.989-04, RG 1.443.235, brasileiro, casado, residente na Rua Alameda do Gravatá, S/N, Condomínio das Palmeiras, Bairro Liri, Içara/SC, CEP 88820-000, representante da empresa Librelato S.A. Implementos Rodoviários, CNPJ 75.274.316/0001-70; **VALE DO ITAJAÍ:** ULRICH KUHN, CPF 003.696.329-15, RG 166.402, belga, casado, residente na Rua Thomé Braga, 255, Apto. 801, Bairro Jardim Blumenau, Blumenau/SC, CEP 89010-570, representante da empresa Maresia Consultoria, CNPJ 10.315.269/0001-10; **VALE DO ITAPOCU:** CÉLIO BAYER, CPF 194.453.779-15, RG 371.276, brasileiro, casado, residente na Rua Fritz Bartel, 711, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89256-120, representante da empresa Indumak Máquinas Ltda., CNPJ 84.431.352/0001-91; **VALE DO ITAJAÍ MIRIM:** EDEMAR FISCHER, CPF 097.086.939-87, RG 184.267, brasileiro, casado, residente na Rua Padre Gattone, 100, Ed. San Marcos - Apto. 1303, Bairro Centro, Brusque/SC, CEP 88350-350, representante da empresa Irmãos Fischer S.A. Indústria e Comércio, CNPJ 82.984.287/0001-04; **VICE-PRESIDENTES PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:** LINO ROHDEN, CPF 292.560.979-15, RG 5.368.570-9, brasileiro, divorciado, residente na Rua Bom Retiro, 233, Bairro Sumaré, Rio do Sul/SC, CEP 89165-549, representante da empresa Rohden Portas e Artefatos de Madeira Ltda., CNPJ 01.853.168/0001-49; NEIVOR CANTON, CPF 163.531.459-34, RG 340.996, brasileiro, casado, residente na Rua Marechal Bornmann, 0, Edif. Viena - Apto. 1102, Bairro Centro, Chapecó/SC, CEP 89801-050, representante da empresa Cooperativa Central Aurora Alimentos, CNPJ 83.310.441/0001-17; NEY OSVALDO SILVA FILHO, CPF 064.955.599-68, RG 2.672.581, brasileiro, divorciado, residente na Rua Fernando de Noronha, 225, Ed. Ana Carolina - Apto. 301, Bairro Atradores, Joinville/SC, CEP 89203-072, representante da empresa Laboratório Catarinense Ltda., CNPJ 84.684.620/0001-87; RUI ALTENBURG, CPF 073.168.369-20, RG 175.638, brasileiro, casado, residente na Alameda Rio Branco, 965, Ed. Palm Beach - Apto. 1001, Bairro Centro, Blumenau/SC, CEP 89010-300, representante da empresa Altenburg Indústria Têxtil Ltda., CNPJ 75.293.662/0001-04; **DIRETORES:** ADALBERTO ROEDER, CPF 114.396.709-78, RG 101.564, brasileiro, casado, residente na Rua Salete, 134, Bairro Quintino, Timbó/SC, CEP 89120-000, representante da empresa Mueller Participações S.A., CNPJ 13.267.841/0001-01; ALBANO SCHMIDT, CPF 448.118.969-04, RG 304.431, brasileiro, casado, residente na Rua Fernando de Noronha, 225, Bairro Atradores, Joinville/SC, CEP 89203-072, representante da empresa Termotécnica Ltda., CNPJ 83.636.019/0001-56; ANGELO LORENZON, CPF 298.443.040-91, RG 4.849.229, brasileiro, casado, residente na Rua Orlando Carneiro Tavares, 36, Apto. 702, Bairro Nossa Sra. de Fátima, Xanxerê/SC, CEP 89820-000, representante da empresa Alcáplas Indústria de Plásticos Ltda., CNPJ 03.943.986/0001-21; CÉSAR PEREIRA DÖHLER, CPF 460.503.709-82, RG 1.358.903, brasileiro, casado, residente na Rua Jacob Eisenhuth, 312, Apto. 701, Bairro Atradores, Joinville/SC, CEP 89203-070, representante da empresa Döhler S.A., CNPJ 84.683.408/0001-03; CHARLES ALFREDO BRETZKE, CPF 480.914.809-20, RG 1.133.283, brasileiro, casado, residente na Rua Guilherme Hass, 520, Bairro Jaraguá Esquerdo, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89253-332, representante da empresa São Bento Embalagens Ltda., CNPJ 81.536.609/0001-81; EGON WERNER, CPF 567.670.489-68, RG 1.368.366, brasileiro, casado, residente na Avenida Presidente Nereu Ramos, 687, Apto. 301, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP 89300-000, representante da empresa Moinho Catarinense S.A., CNPJ 85.129.518/0001-82; EVERALDO CANANI WIGGERS, CPF 026.319.089-70, RG 3.675.997, brasileiro, casado, residente na Rua Silvino Duarte Junior, 236, Bairro Universitário, Lages/SC, CEP 88511-097, representante da empresa Wiatic Eletricidade e Automação Ltda., CNPJ 10.430.521/0001-32; HILTON SIQUEIRA LEONETTI, CPF 439.363.500-00, RG 6.326.170, brasileiro, casado, residente na Rua Leopoldo Janssen, 465, Apto. 202, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89252-130, representante da empresa Duas Rodas Industrial Ltda., CNPJ 84.430.149/0001-09; IURI CRISTOFOLINI, CPF 005.296.299-76, RG 2.912.688, brasileiro, casado, residente na Rua João Hoffmann, 77, Fundos, Bairro Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89163-400, representante da empresa Folini Têxtil Indústria e Comércio de Confecções Ltda., CNPJ 07.306.957/0001-00; JOÃO FORMENTO, CPF 250.739.749-72, RG 531.846, brasileiro, divorciado, residente na Rua 406-H, 1200, Bairro Morretes, Itapema/SC, CEP 88220-000, representante da empresa Profor Construtora e Incorporadora, CNPJ 04.181.127/0001-05; JORGE LUIZ CORREIA DE SA, CPF 509.960.297-53, RG 811.051.533, brasileiro, casado, residente na Rua Lages, 81, Apto. 101, Bairro Centro, Joinville/SC, CEP 89201-

Carlos José Kurtz
ADVOGADO - OAB/SC 6977

205, representante da empresa Jorsá Gerenciamento, Engenharia e Construção Ltda., CNPJ 02.714.719/0001-10; JOSÉ SYLVIO GHISI, CPF 429.593.659-68, RG 1.029.982, brasileiro, casado, residente na Rua Galdino José de Bessa, 689, Bairro Oficinas, Tubarão/SC; CEP 88702-295, representante da empresa Construtora Camilo & Ghisi, CNPJ 00.070.414/0001-97; LEONIR JOÃO PINHEIRO, CPF 410.997.379-15, RG 1.552.342, brasileiro, Casado, residente na Rua Veneto, 529, Bairro Vila D'Itália, Concórdia/SC; CEP 89703-066, representante da empresa Padaria Pinherus Ltda., CNPJ 03.458.244/0001-00; MARCO AURÉLIO ALBERTON, CPF 502.121.769-00, RG 1.466.244, brasileiro, casado, residente na Rua Presidente Coutinho, 279, Apto. 502, Bairro Centro, Florianópolis/SC; CEP 88015-230, representante da empresa Cota Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 82.900.648/0001-89; MARCOS BELLICANTA, CPF 024.146.399-89, RG 3.067.400, brasileiro, casado, residente na Rua Teófilo Otoni, 201, Apto. 1201, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC; CEP 89035-650, representante da empresa Habitat Incorporação Ltda., CNPJ 09.271/343/0001-65; MARCUS SCHLÖSSER, CPF 341.966.339-00, RG 438.773, brasileiro, divorciado, residente na Avenida Doutor Olímpio de Souza Pitanga, 51, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC; CEP 88354-310, representante da empresa Cia. Industrial Schlösser S.A., CNPJ 82.981.929/0001-03; MÁRIO LUÍS NÓRI DE OLIVEIRA, CPF 087.682.078-08, RG 16.191.553-X, brasileiro, casado, residente na Rua Eurico Gaspar Dutra, 371-E, Bairro São Cristóvão, Chapecó/SC; CEP 89803-210, representante da empresa Indemafri Industrial Ltda., CNPJ 05.145.955/0001-50; MICHELI POLI SILVA, CPF 898.700.699-91, RG 3.193.062, brasileira, divorciada, residente na Rua Clara Brasil dos Santos, 120, São João Batista/SC; CEP 88240-000, representante da empresa Jurerê Caffé Comércio de Alimentos Ltda., CNPJ 00.214.257/0001-46; NEWTON JOÃO FABRIS, CPF 136.210.330-68, RG 2.705.153, brasileiro, casado, residente na Rua Marcos Gonçalves de Farias, 250, Apto. 601, Bairro São José, Curitiba/SC; CEP 89520-000, representante da empresa Mendes Máquinas Ltda., CNPJ 83.750.729/0001-02; NIVALDO PINHEIRO, CPF 290.995.109-00, RG 603.480-2, brasileiro, Separado Judicialmente, residente na Avenida Atlântica, 1440, Apto. 1501, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC; CEP 88330-009, representante da empresa Procave Investimentos e Incorporações Ltda., CNPJ 79.244.158/0001-67; OLIVACIR JOSE BEZ FONTANA, CPF 376.788.929-34, RG 504.382, brasileiro, casado, residente na Rua Lauro Müller, 285, Apto. 1101, Bairro Centro, Criciúma/SC; CEP 88801-430, representante da empresa Construtora Fontana Ltda., CNPJ 79.667.655/0001-78; OTMAR JOSE MULLER, CPF 186.656.249-53, RG 14.198.660-8, brasileiro, casado, residente na Rua Barão do Rio Branco, 440, Bairro Centro, Criciúma/SC; CEP 88801-450, representante da empresa Eliane Revestimentos Cerâmicos Ltda., CNPJ 86.532.538/0032-69; RAMIRO CARDOSO, CPF 378.269.309-44, RG 429.778, brasileiro, casado, residente na Rua Dom Joaquim Domingues de Oliveira, 100, Apto. 1001, Bairro Centro, Criciúma/SC; CEP 88801-230; representante da empresa Lili Indústria Alimentícia EIRELI, CNPJ 78.881.711/0001-00; THIAGO SANT'ANNA FRETTA, CPF 910.013.159-87, RG 932.457, brasileiro, casado, residente na Rua Padre Bernardo Freuser, 215, Ed. Montes Claros - Apto. 804, Bairro Centro, Tubarão/SC; CEP 88701-140, representante da empresa Aludim Alumínio Ltda., CNPJ 13.280.501/0001-10; VIANEI AMILCARE ZAPPELLINI, CPF 422.053.799-68, RG 882.102, brasileiro, casado, residente na Rua do Seminário, 623, Apto. 1001, Bairro Alegre, Rio Negrinho/SC; CEP 89295-000, representante da empresa Móveis Irimar Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 85.907.608/0001-57; VOLMIR ANTÔNIO MEOTTI, CPF 892.925.459-49, RG 3.107.137, brasileiro, União Estável, residente na Rua Barão do Triunfo, 324, Ed. Monte Olimpo - Apto. 604, Bairro Centro, São Miguel do Oeste/SC; CEP 89900-000, representante da empresa Dipães Indústria de Pães Ltda., CNPJ 08.277.842/0001-05; CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: DIOMICIO VIDAL, CPF 105.891.989-04, RG 114.719, brasileiro, casado, residente na Rua Apto 205 de Novembro, 110, Apto. 202, Bairro Centro, Criciúma/SC; CEP 88801-140, representante da empresa Modal Indústria do Vestuário Ltda., CNPJ 75.411.728/0001-05; JOSÉ CÉSAR FELDHAUS, CPF 196.270.509-97, RG 470.837, brasileiro, casado, residente na Rua Mario Augusto de Souza, 155, Bairro Centro, Lages/SC; CEP 88402-270, representante da empresa Pinheirinho Madeiras Ltda., CNPJ 79.939.096/0001-08 e TERCENIO KNABBE OENNING, CPF 024.664.799-07, RG 3.412.290, brasileiro, casado, residente na Rua João Augusto Schroeder, 72, Bairro América, Joinville/SC; CEP 89204-742, representante da empresa Granaço Fundação Ltda., CNPJ 95.877.973/0001-10; SUPLENTE: AMAURI EDUARDO KOLLROSS, CPF 349.638.129-91, RG 482.332, brasileiro, casado, residente na Rua Quintino Bocaiuva, 1188, Bairro Centro, Mafra/SC; CEP 89300-096, representante da empresa Madeireira Ceni Ltda., CNPJ 75.025.734/0001-24; EDILSON ZANATTA, CPF 538.054.709-59, RG 1.529.408, brasileiro, casado, residente na Rua Barão do Rio Branco, 501, Apto. 502, Bairro Centro, Criciúma/SC; CEP 88801-450, representante da empresa Farben S.A. Indústria Química, CNPJ 85.111.441/0001-23 e ELIEZER DA SILVA MATOS, CPF 564.111.629-72, RG 1.763.815, brasileiro, casado, residente na Rua Lontras, 138, Bairro Salto, Blumenau/SC; CEP 89031-020, representante da empresa Coteminas S.A., CNPJ 07.663.140/0008-65; DELEGAÇÃO JUNTO À CNI - EFETIVOS: MARIO CEZAR DE AGUIAR, CPF 247.583.459-53, RG 994.260, brasileiro, casado, residente na Avenida Jornalista Rubens de Aruda Ramos, 2354, Res. Ilha do Mel - Bloco B - Apto. 701, Bairro Centro, Florianópolis/SC; CEP 88015-702, representante da empresa Vectra Participações e Construções Ltda., CNPJ 01.065.099/0001-72, e GILBERTO SELEME, CPF 444.280.149-53, RG 582.167, brasileiro, casado, residente na Avenida 7 de Setembro, 267, Apto. 601,


Carlos José Kurtz
ADVOGADO - OAB/SC.6977



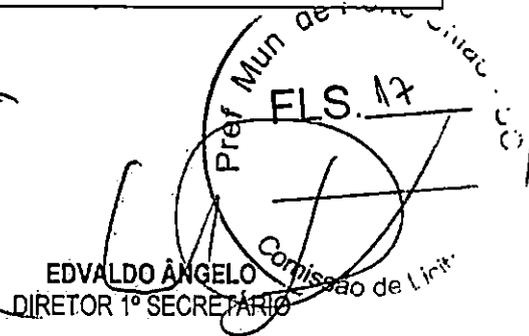
RELAÇÃO DOS DIRETORES QUE PARTICIPARAM ON-LINE* NA REUNIÃO VIRTUAL DA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ELEITA NO DIA 25/06/2021, PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS:

NOME	CARGO
ALEXSANDRO DA CRUZ BARBOSA	VICE-PRESIDENTE REGIONAL LITORAL SUL
ÁLVARO LUIS DE MENDONÇA	VICE-PRESIDENTE REGIONAL ALTO URUGUAI CATARINENSE
ANDRÉ ARMIN ODEBRECHT	VICE-PRESIDENTE REGIONAL ALTO VALE DO ITAJAÍ
ARNALDO HUEBL	VICE-PRESIDENTE REGIONAL PLANALTO NORTE
ASTOR KIST	VICE-PRESIDENTE REGIONAL EXTREMO OESTE
CÉLIO BAYER	VICE-PRESIDENTE REGIONAL VALE DO ITAPOCU
EVAIR OENNING	VICE-PRESIDENTE REGIONAL NORTE-NORDESTE
ISRAEL JOSÉ MARCON	VICE-PRESIDENTE REGIONAL SERRA CATARINENSE
JOSÉ CARLOS SPRICIGO	VICE-PRESIDENTE REGIONAL SUL
JOSÉ FERNANDO DA SILVA ROCHA	VICE-PRESIDENTE REGIONAL SUDESTE
LEONIR ANTÔNIO TESSER	VICE-PRESIDENTE REGIONAL CENTRO-NORTE
LINO ROHDEN	VICE-PRESIDENTE ESTRATÉGICO
MÁRCIO LUÍS DALLA LANA	VICE-PRESIDENTE REGIONAL CENTRO-OESTE
MAURÍCIO CESAR PEREIRA	VICE-PRESIDENTE REGIONAL FOZ DO RIO ITAJAÍ
RITA CASSIA CONTI	DIRETORA 2ª TESOUREIRA
RONALDO BAUMGARTEN JÚNIOR	DIRETOR 2º SECRETÁRIO
ULRICH KUHN	VICE-PRESIDENTE REGIONAL VALE DO ITAJAÍ
WALDEMAR ANTONIO SCHMITZ	VICE-PRESIDENTE REGIONAL OESTE

* CONFORME PRINT DE TELA DA PLATAFORMA ZOOM




MARIO CEZAR DE AGUIAR
PRESIDENTE

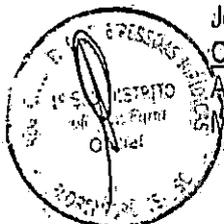

EDVALDO ÂNGELO
DIRETOR 1º SECRETÁRIO

Prof. Mun. de Ensino Superior
FLS. 17
Comissão de Licitação

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DA
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FIESC
MANDATO: 2021/2024

Aos doze (12) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um (2021), às dezoito horas (18h), na sede da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), CNPJ nº 83.873.877/0001-14, localizada na Rodovia Admar Gonzaga, 2.765, Itacorubi, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, reuniram-se, atendendo prévia convocação feita pelo Presidente, no dia dois (2) de agosto, por meio da CE FIESC/SEG CE nº 28013/21, os membros do seu Conselho de Representantes, com o objetivo específico de dar a devida Posse nos cargos diretivos da entidade, de acordo com o resultado das eleições realizadas no dia vinte e nove (29) de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021). Assim, neste ato, declaram solenemente empossados, na diretoria da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, conforme os Estatutos, os Senhores Industriais, a seguir relacionados:

GESTÃO: 2021 a 2024 - DIRETORIA DA FIESC - PRESIDENTE: MARIO CEZAR DE AGUIAR, CPF 247.583.459-53, RG 994.260, brasileiro, casado, residente na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 2354, Res. Ilha do Mel - Bloco B - Apto. 701, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-702, representante da empresa Vectra Participações e Construções Ltda., CNPJ 01.065.099/0001-72; **1º VICE-PRESIDENTE:** GILBERTO SELEME, CPF 444.280.149-53, RG 582.167, brasileiro, casado, residente na Avenida 7 de Setembro, 267, Apto. 601, Bairro Centro, Caçador/SC, CEP 89500-133, representante da empresa Madeireira Seleme Ltda., CNPJ 78.267.721/0001-50; **DIRETOR 1º SECRETÁRIO:** EDVALDO ÂNGELO, CPF 154.761.039-53, RG 116.395, brasileiro, casado, residente na Rua Cerejeiras, 81, Bairro Estados, Timbó/SC, CEP 89120-000, representante da empresa Metisa - Metalúrgica Timboense S.A., CNPJ 86.375.425/0001-09; **DIRETOR 2º SECRETÁRIO:** RONALDO BAUMGARTEN JUNIOR, CPF 624.530.419-91, RG 980.758, brasileiro, casado, residente na Alameda Rio Branco, 579, Apto. 1001, Bairro Centro, Blumenau/SC, CEP 89010-301, representante da empresa ALL4Labels Gráfica do Brasil Ltda., CNPJ 82.637.109/0001-07; **DIRETOR 1º TESOUREIRO:** ALEXANDRE D'ÁVILA DA CUNHA, CPF 572.979.089-91, RG 1.132.056-7, brasileiro, casado, residente na Rodovia Haroldo Soares Glavan, 2064, Casa 17, Bairro Cacupé, Florianópolis/SC, CEP 88050-005, representante da empresa Cebra Conversores Estáticos brasileiros Ltda., CNPJ 81.874.778/0001-21; **DIRETORA 2ª TESOUREIRA:** RITA CASSIA CONTI, CPF 386.174.550-04, RG 3.580.582-0, brasileira, casada, residente na Rua Otto Heckert, 148, Bairro São Luiz, Brusque/SC, CEP 88355-010, representante da empresa RC Conti Indústria, Comércio e Confecções Ltda., CNPJ 02.473.096/0001-30; **VICE-PRESIDENTES PARA ASSUNTOS REGIONAIS:** **ALTO URUGUAI CATARINENSE:** ALVARO LUIS DE MENDONÇA, CPF 430.224.309-06, RG 703.879, brasileiro, casado, residente na Rua Vitorio Celante, 228, Apto. 01, Bairro Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-140, representante da empresa Laefe Indústria de Móveis e Equipamentos Ltda., CNPJ 11.607.316/0001-62; **ALTO VALE DO ITAJAI:** ANDRÉ ARMIN ODEBRECHT, CPF 587.417.479-68, RG 280.622, brasileiro, casado, residente na Rua Eleonora Budag, 50, Bairro Sumaré, Rio do Sul/SC, CEP 89165-580, representante da empresa Metal Técnica Bovenau Ltda., CNPJ 81.616.765/0001-52; **CENTRO-NORTE:** LEONIR ANTÔNIO TESSER, CPF 495.485.309-53, RG 1.336.237, brasileiro, casado, residente na Rua Manoel Francio, 83, Bairro DER, Caçador/SC, CEP 89508-105, representante da empresa Tema Indústria de Móveis Ltda., CNPJ 81.834.152/0001-91; **CENTRO-OESTE:** MÁRCIO LUIS DALLA LANA, CPF 346.128.749-00, RG 545.056, brasileiro, casado, residente na Rua Bom Retiro, 160, Bairro Alemanha, Luzerna/SC, CEP 89609-000, representante da empresa Itacon Máquinas Agrícolas Ltda., CNPJ 84.586.734/0001-94; **EXTREMO OESTE:** ASTOR KIST, CPF 162.972.140-72, RG 898.969, brasileiro, casado, residente na Rua Barão do Rio Branco, 1615, Bairro Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000, representante da empresa Conak Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ 78.329.893/0001-00; **FOZ DO RIO ITAJAI:** MAURÍCIO CESAR PEREIRA, CPF 094.687.909-59, RG 102.551, brasileiro, casado, residente na Rua Juvêncio Tavares do Amaral, 318, Bairro Cabeçudas, Itajaí/SC, CEP 88306-400, representante da empresa Malvisá Recuperadora de Máquinas e Equip. Ltda., CNPJ 82.152.414/0001-09; **LITORAL SUL:** ALEXSANDRO DA CRUZ BARBOSA, CPF 912.703.839-49, RG 3.416.590, brasileiro, casado, residente na Rua Silvio Búrigo, 2164, Bairro Monte Castelo, Tubarão/SC, CEP 88702-501, representante da empresa Madeiras Cidade Azul Ltda., CNPJ 80.957.574/0001-91; **NORTE-NORDESTE:** EVAIR OENNING, CPF 293.918.579-49, RG 489.444, brasileiro, casado, residente na Rua João Ravache, 410, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC, CEP 89218-150, representante da empresa Granaço Fundação Ltda., CNPJ 95.877.973/0001-10; **OESTE:** WALDEMAR ANTÔNIO SCHMITZ, CPF 182.757.619-72, RG 352.154, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco, 1222, Bairro Centro, Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000, representante da empresa Serpil Móveis Ltda., CNPJ 79.807.350/0001-14; **PLANALTO NORTE:** ARNALDO HUEBL, CPF 121.274.349-00, RG



Carlos José Kurtz
ADVOGADO - OAB/SC 6977

160.490, brasileiro, casado, residente na Rua Ewaldo Antônio Buschle, 265, Bairro Centro, São Bento do Sul/SC, CEP 89287-048, representante da empresa Móveis Weiermann S.A., CNPJ 86.047.362/0001-53; **SERRA CATARINENSE:** ISRAEL JOSÉ MARCON, CPF 714.803.400-06, RG 607.504.011-1, brasileiro, casado, residente na Rua Otacílio Couto, 222, Apto. 301, Bairro Centro, Lages/SC, CEP 88502-060, representante da empresa Boa Esperança Indústria Comércio e Exportação de Madeiras Ltda., CNPJ 95.758.017/0001-19; **SUDESTE:** JOSÉ FERNANDO DA SILVA ROCHA, CPF 474.216.300-15, RG 501.736.764-9, brasileiro, casado, residente na Rua Vitor Konder, 302, Apto. 604, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-400, representante da empresa Rocha Gráfica e Editora Ltda., CNPJ 95.833.307/0001-80; **SUL:** JOSÉ CARLOS SPRÍCIGO, CPF 105.891.989-04, RG 1.443.235, brasileiro, casado, residente na Rua Alameda do Gravatá, S/N, Condomínio das Palmeiras, Bairro Liri, Içara/SC, CEP 88820-000, representante da empresa Librelato S.A. Implementos Rodoviários, CNPJ 75.274.316/0001-70; **VALE DO ITAJAÍ:** ULRICH KUHN, CPF 003.696.329-15, RG 166.402, belga, casado, residente na Rua Thomé Braga, 255, Apto. 801, Bairro Jardim Blumenau, Blumenau/SC, CEP 89010-570, representante da empresa Maresia Consultoria, CNPJ 10.315.269/0001-10; **VALE DO ITAPOCU:** CÉLIO BAYER, CPF 194.453.779-15, RG 371.276, brasileiro, casado, residente na Rua Fritz Bartel, 711, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89256-120, representante da empresa Indumak Máquinas Ltda., CNPJ 84.431.352/0001-91; **VALE DO ITAJAÍ MIRIM:** EDEMAR FISCHER, CPF 097.086.939-87, RG 184.267, brasileiro, Casado, residente na Rua Padre Gattone, 100, Ed. San Marcos - Apto. 1303, Bairro Centro, Brusque/SC, CEP 88350-350, representante da empresa Irmãos Fischer S.A. Indústria e Comércio, CNPJ 82.984.287/0001-04; **VICE-PRESIDENTES PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:** LINO ROHDEN, CPF 292.560.979-15, RG 5.368.570-9, brasileiro, divorciado, residente na Rua Bom Retiro, 233, Bairro Sumaré, Rio do Sul/SC, CEP 89165-549, representante da empresa Rohden Portas e Artefatos de Madeira Ltda., CNPJ 01.853.168/0001-49; NEIVOR CANTON, CPF 163.531.459-34, RG 340.996, brasileiro, Casado, residente na Rua Marechal Bormann, 0, Edif. Viena - Apto. 1102, Bairro Centro, Chapecó/SC, CEP 89801-050, representante da empresa Cooperativa Central Aurora Alimentos, CNPJ 83.310.441/0001-17; NEY OSVALDO SILVA FILHO, CPF 064.955.599-68, RG 2.672.581, brasileiro, divorciado, residente na Rua Fernando de Noronha, 225, Ed. Ana Carolina - Apto. 301, Bairro Atiradores, Joinville/SC, CEP 89203-072, representante da empresa Laboratório Catarinense Ltda., CNPJ 84.684.620/0001-87; RUI ALTENBURG, CPF 073.168.369-20, RG 175.638, brasileiro, casado, residente na Alameda Rio Branco, 965, Ed. Palm Beach - Apto. 1001, Bairro Centro, Blumenau/SC, CEP 89010-300, representante da empresa Altenburg Indústria Têxtil Ltda., CNPJ 75.293.662/0001-04; **DIRETORES:** ADALBERTO ROEDER, CPF 114.396.709-78, RG 101.564, brasileiro, casado, residente na Rua Salete, 134, Bairro Quintino, Timbó/SC, CEP 89120-000, representante da empresa Mueller Participações S.A., CNPJ 13.267.841/0001-01; ALBANO SCHMIDT, CPF 448.118.969-04, RG 304.431, brasileiro, casado, residente na Rua Fernando de Noronha, 225, Bairro Atiradores, Joinville/SC, CEP 89203-072, representante da empresa Termotécnica Ltda., CNPJ 83.636.019/0001-56; ALCEU LORENZON, CPF 298.443.040-91, RG 4.849.229, brasileiro, casado, residente na Rua Orlando Carneiro Tavares, 36, Apto. 702, Bairro Nossa Sra. de Fátima, Xanxerê/SC, CEP 89820-000, representante da empresa Alcaplas Indústria de Plásticos Ltda., CNPJ 03.943.986/0001-21; CÉSAR PEREIRA DÖHLER, CPF 460.503.709-82, RG 1.358.903, brasileiro, casado, residente na Rua Jacob Eisenhuth, 312, Apto. 701, Bairro Atiradores, Joinville/SC, CEP 89203-070, representante da empresa Döhler S.A., CNPJ 84.683.408/0001-03; CHARLES ALFREDO BRETZKE, CPF 480.914.809-20, RG 1.133.283, brasileiro, casado, residente na Rua Guilherme Hass, 520, Bairro Jaraguá Esquerdo, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89253-332, representante da empresa São Bento Embalagens Ltda., CNPJ 81.536.609/0001-81; EGON WERNER, CPF 567.670.489-68, RG 1.368.366, brasileiro, casado, residente na Avenida Presidente Nereu Ramos, 687, Apto. 301, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP 89300-000, representante da empresa Moinho Catarinense S.A., CNPJ 85.129.518/0001-82; EVERALDO CANANI WIGGERS, CPF 026.319.089-70, RG 3.675.997, brasileiro, casado, residente na Rua Silvino Duarte Junior, 236, Bairro Universitário, Lages/SC, CEP 88511-097, representante da empresa Wiatic Eletricidade e Automação Ltda., CNPJ 10.430.521/0001-32; HILTON SIQUEIRA LEONETTI, CPF 439.363.500-00, RG 6.326.170, brasileiro, casado, residente na Rua Leopoldo Janssen, 465, Apto. 202, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89252-130, representante da empresa Duas Rodas Industrial Ltda., CNPJ 84.430.149/0001-09; IURI CRISTOFOLINI, CPF 005.296.299-76, RG 2.912.688, brasileiro, casado, residente na Rua João Hoffmann, 77, Fundos, Bairro Cañoas, Rio do Sul/SC, CEP 89163-400, representante da empresa Folini Têxtil Indústria e Comércio de Confecções Ltda., CNPJ 07.306.957/0001-00; JOÃO FORMENTO, CPF 250.739.749-72, RG 531.846, brasileiro, divorciado, residente na Rua 406-H, 1200, Bairro Morretes, Itapema/SC, CEP 88220-000, representante da empresa Profor Construtora e Incorporadora, CNPJ 04.181.127/0001-05; JORGE LUIZ CORREIA DE SA, CPF 509.960.297-53, RG 811.051.533, brasileiro, casado, residente na Rua



Carlos José Kurtz
ADVOGADO - OAB/SC 6977

Lages, 81, Apto. 101, Bairro Centro, Joinville/SC, CEP 89201-205, representante da empresa Jorsá Gerenciamento, Engenharia e Construção Ltda., CNPJ 02.714.719/0001-10; JOSÉ SYLVIO GHISI, CPF 429.593.659-68, RG 1.029.982, brasileiro, casado, residente na Rua Galdino José de Bessa, 689, Bairro Oficinas, Tubarão/SC, CEP 88702-295, representante da empresa Construtora Camilo & Ghisi, CNPJ 00.070.414/0001-97; LEONIR JOÃO PINHEIRO, CPF 410.997.379-15, RG 1.552.342, brasileiro, Casado, residente na Rua Veneto, 529, Bairro Vila D'Itália, Concórdia/SC, CEP 89703-066, representante da empresa Padaria Pinherus Ltda., CNPJ 03.458.244/0001-00; MARCO AURÉLIO ALBERTON, CPF 502.121.769-00, RG 1.466.244, brasileiro, casado, residente na Rua Presidente Coutinho, 279, Apto. 502, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-230, representante da empresa Cota Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 82.900.648/0001-89; MARCOS BELLICANTA, CPF 024.146.399-89, RG 3.067.400, brasileiro, casado, residente na Rua Teófilo Otoni, 201, Apto. 1201, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC, CEP 89035-650, representante da empresa Habitat Incorporação Ltda., CNPJ 09.271/343/0001-65; MARCUS SCHLÖSSER, CPF 341.966.339-00, RG 438.773, brasileiro, divorciado, residente na Avenida Doutor Olímpio de Souza Pitanga, 51, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP 88354-310, representante da empresa Cia. Industrial Schlösser S.A., CNPJ 82.981.929/0001-03; MÁRIO LUÍS NÓRI DE OLIVEIRA, CPF 087.682.078-08, RG 16.191.553-X, brasileiro, casado, residente na Rua Eurico Gaspar Dutra, 371-E, Bairro São Cristóvão, Chapecó/SC, CEP 89803-210, representante da empresa Indemafri Industrial Ltda., CNPJ 05.145.955/0001-50; MICHELI POLI SILVA, CPF 898.700.699-91, RG 3.193.062, brasileira, divorciada, residente na Rua Clara Brasil dos Santos, 120, São João Batista/SC, CEP 88240-000, representante da empresa Jurerê Caffé Comércio de Alimentos Ltda., CNPJ 00.214.257/0001-46; NEWTON JOÃO FABRIS, CPF 136.210.330-68, RG 2.705.153, brasileiro, casado, residente na Rua Marcos Gonçalves de Farias, 250, Apto. 601, Bairro São José, Curitiba/SC, CEP 89520-000, representante da empresa Mendes Máquinas Ltda., CNPJ 83.750.729/0001-02; NIVALDO PINHEIRO, CPF 290.995.109-00, RG 603.480-2, brasileiro, Separado Judicialmente, residente na Avenida Atlântica, 1440, Apto. 1501, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-009, representante da empresa Procave Investimentos e Incorporações Ltda., CNPJ 79.244.158/0001-67; OLIVACIR JOSE BEZ FONTANA, CPF 376.788.929-34, RG 504.382, brasileiro, casado, residente na Rua Lauro Müller, 285, Apto. 1101, Bairro Centro, Criciúma/SC, CEP 88801-430, representante da empresa Construtora Fontana Ltda., CNPJ 79.667.655/0001-78; OTMAR JOSE MULLER, CPF 186.656.249-53, RG 14.198.660-8, brasileiro, casado, residente na Rua Barão do Rio Branco, 440, Bairro Centro, Criciúma/SC, CEP 88801-450, representante da empresa Eliane Revestimentos Cerâmicos Ltda., CNPJ 86.532.538/0032-69; RAMIRO CARDOSO, CPF 378.269.309-44, RG 429.778, brasileiro, casado, residente na Rua Dom Joaquim Domingues de Oliveira, 100, Apto. 1001, Bairro Centro, Criciúma/SC, CEP 88801-230, representante da empresa Lili Indústria Alimentícia EIRELI, CNPJ 78.881.711/0001-00; THIAGO SANT'ANNA FRETTE, CPF 910.013.159-87, RG 932.457, brasileiro, casado, residente na Rua Padre Bernardo Freuser, 215, Ed. Montes Claros - Apto. 804, Bairro Centro, Tubarão/SC, CEP 88701-140, representante da empresa Aludim Alumínio Ltda., CNPJ 13.280.501/0001-10; VIANEI AMILCARE ZAPPELLINI, CPF 422.053.799-68, RG 882.102, brasileiro, casado, residente na Rua do Seminário, 623, Apto. 1001, Bairro Alegre, Rio Negrinho/SC, CEP 89295-000, representante da empresa Móveis Irimar Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 85.907.608/0001-57; VOLMIR ANTÔNIO MEOTTI, CPF 892.925.459-49, RG 3.107.137, brasileiro, União Estável, residente na Rua Barão do Triunfo, 324, Ed. Monte Olimpo - Apto. 604, Bairro Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000, representante da empresa Dipães Indústria de Pães Ltda., CNPJ 08.277.842/0001-05; CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: DIOMICIO VIDAL, CPF 106.891.989-04, RG 114.719, brasileiro, casado, residente na Rua XV de Novembro, 110, Apto. 202, Bairro Centro, Criciúma/SC, CEP 88801-140, representante da empresa Modal Indústria do Vestuário Ltda., CNPJ 75.411.728/0001-05; JOSE CÉSAR FELDHAUS, CPF 196.270.509-97, RG 470.837, brasileiro, casado, residente na Rua Manoel Augusto de Souza, 155, Bairro Centro, Lages/SC, CEP 88502-270, representante da empresa Pinheirinho Madeiras Ltda., CNPJ 79.939.096/0001-08 e TERENCEIO KNABEN OENNING, CPF 024.664.799-07, RG 3.412.290, brasileiro, casado, residente na Rua João Augusto Schroeder, 72, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89204-742, representante da empresa Granaço Fundação Ltda., CNPJ 95.877.973/0001-10; SUPLENTE: AMAURI EDUARDO KOLLROSS, CPF 349.638.129-91, RG 482.332, brasileiro, casado, residente na Rua Quintino Bocaiuva, 1188, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP 89300-096, representante da empresa Madeireira EK Ltda., CNPJ 75.025.734/0001-24; EDILSON ZANATTA, CPF 538.054.709-59, RG 1.529.408, brasileiro, casado, residente na Rua Barão do Rio Branco, 501, Apto. 502, Bairro Centro, Criciúma/SC, CEP 88801-450, representante da empresa Farben S.A. Indústria Química, CNPJ 85.111.441/0001-23 e ELIEZER DA SILVA MATOS, CPF 564.111.629-72, RG 1.763.815, brasileiro, casado, residente na Rua Lontras, 138, Bairro Salto, Blumenau/SC, CEP 89031-020, representante da empresa Coteminas S.A., CNPJ 07.663.140/0008-65; DELEGAÇÃO JUNTO À CNI -

Carlos José Kurtz
ADVOGADO - OAB/SC 6977

[Signature]
ASTOR KIST
EXTREMO OESTE

[Signature]
MAURÍCIO CESAR PEREIRA
FOZ DO RIO ITAJAÍ

[Signature]
ALEXSANDRO DA CRUZ BARBOSA
LITORAL SUL

[Signature]
EVAIR OENNING
NORTE NORDESTE

[Signature]
WALDEMAR ANTONIO SCHMITZ
OESTE

[Signature]
ARNALDO HÖEHL
PLANALTO NORTE

[Signature]
ISRAEL JOSE MARCON
SERRA CATARINENSE

[Signature]
JOSÉ FERNANDO DA SILVA ROCHA
SUDESTE

[Signature]
JOSE CARLOS SPRICIGO
SUL

[Signature]
MURICH KUHN
VALE DO ITAJAÍ

[Signature]
CELIO BAYER
VALE DO ITAPOGU

[Signature]
EDEMAR FISCHER
VALE DO ITAJAÍ MIRIM
Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 22
Comissão de Licitação

VICE-PRESIDENTES PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:

[Signature]
LINO BORDEN

[Signature]
NEIVOR CANTON

[Signature]
NEPOSVALDO SILVA FILHO

[Signature]
RUTALTEBURG



[Signature]
Carlos José Kurtz
ADVOGADO - OAB/SC 6977

DIRETORES:

[Signature]
ADALBERTO ROEDER

[Signature]
ALBANO SCHMIDT

[Signature]
ALCEU LORENZON

[Signature]
CÉSAR PEREIRA DÖHLER

[Signature]
CHARLES ALFREDO BRETZKE

[Signature]
EGON WERNER

[Signature]
EVERALDO CANANI WIGGERS

[Signature]
HILTON SIQUEIRA LEONETTI

[Signature]
IURI CRISTOFOLINI

[Signature]
JOÃO FORMENTO

[Signature]
JORGE LUIZ CORREIA DE SA

[Signature]
JOSÉ SYLVIO GHISI

[Signature]
LEONIR JOÃO PINHEIRO

[Signature]
MARCO AURÉLIO ALBERTON

[Signature]
MARCOS BELLICANTA

[Signature]
MARCUS SCHLÖSSER

[Signature]
MÁRIO LUIS NÓRI DE OLIVEIRA

[Signature]
MICHEL POLI SILVA

[Signature]
NEWTON JOÃO FABRIS

[Signature]
NIVALDO PINHEIRO

[Signature]
OLVACIR JOSÉ BEZ FONTANA

[Signature]
OTMAR JOSEF MÜLLER

[Signature]
RAMIRO CARDOSO

[Signature]
THIAGO SANT'ANNA FRETTA

[Signature]
VIANEI AMILCARÉ ZAPPELLINI

[Signature]
VOLMIR ANTÔNIO MEOTTI

[Signature]
Carlos José Kurtz

ADVOGADO - OAB/SC 6977 6



CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

[Signature]
DIOMICIO VIDAL

[Signature]
JOSÉ CÉSAR FELDHAUS

[Signature]
TERENCIO KNABBen OENNING

SUPLENTES:

[Signature]
AMAURI EDUARDO KOLLROSS

[Signature]
EDILSON ZANATTA

[Signature]
EZEZER DA SILVA MATOS

DELEGAÇÃO JUNTO À CNI:

EFETIVOS:

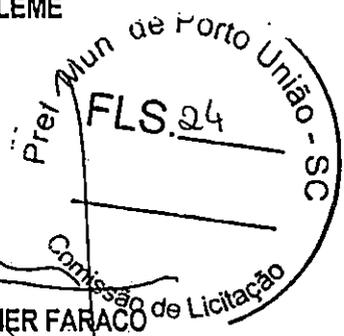
[Signature]
MARIO CEZAR DE AGUIAR

[Signature]
GILBERTO SELEME

SUPLENTES:

[Signature]
BARBARA PALUDO

[Signature]
JOSÉ FENANDO XAVIER FARACO

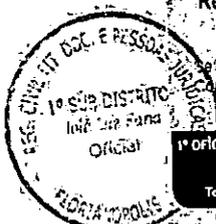


Natureza do Título: Termo de Resse 2021/2024
 Apresentante: Maria de Fátima Vurlan
 Protocolo nº: 62277 Livro: 30 Folha: 47
 Registro nº: 59802, Livro: Al-2, Folha: 228
 Doc. fe: Florianópolis/SC, 30/09/2021.

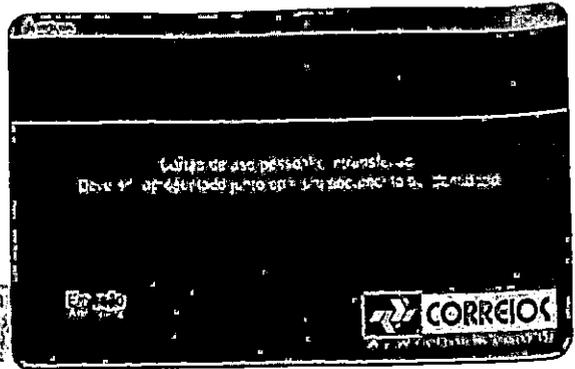
Leonardo de Carvalho Borba - Escrevente
 Registro: R\$ 90,50 Selo: R\$ 2,22 Total R\$ 93,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GGX43309-RH06 -
 Confira os dados do ato em: uc.jus.br/selo

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Tel: Luz Faria - Registradora Titular
 Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88 020-010
 Telefones: (48) 3222-0200 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br



Carlos José Kurtz
ADVOGADO - OAB/SC 6977



EM BRANCO

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 95
Comissão de Licitação



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAÇADOR - SC
Av. Barão do Rio Branco, 05 - Centro - CEP: 89500-145 - Caçador - SC - Fone/fax: (49) 3561-7900
Gustavo da Silva Brasil - Tabelião - E-mail: contatof2tab.com.br
Seg. & Sex.: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

Esta cópia é autêntica. Dou fé.

Emol: R\$4,02 - Selo: R\$2,82 - ISS: R\$0,00 Total = R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal FZJ31634-06TN
Caçador - SC, 15 de março de 2021.

Lucas Marghotti - Escrevente

Confira os dados do ato em www.tjcc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAÇADOR - SC
Av. Barão do Rio Branco, 05 - Centro - CEP: 89500-145 - Caçador - SC - Fone/fax: (49) 3561-7900
Gustavo da Silva Brasil - Tabelião - E-mail: contatof2tab.com.br
Seg. & Sex.: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

Esta cópia é autêntica. Dou fé.

Emol: R\$4,02 - Selo: R\$2,82 - ISS: R\$0,00 Total = R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal FZJ31634-06TN
Caçador - SC, 15 de março de 2021.

Lucas Marghotti - Escrevente

Confira os dados do ato em www.tjcc.jus.br/selo

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

1236 / 2022

DATA DA EMISSÃO:

25/01/2022

DATA DA VALIDADE:

25/04/2022

CPF / CNPJ:

03.777.341/0045-87

NOME / RAZÃO SOCIAL:

SESI SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

100479003

ATIVIDADE CNAE:

1100 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

8513900 - Ensino fundamental

8520100 - Ensino médio

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

8630504 - Atividade odontológica

7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

8630506 - Serviços de vacinação e imunização humana

8650006 - Atividades de fonoaudiologia

869 - Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

9313100 - Atividades de condicionamento físico

9101 - Produção e promoção de eventos esportivos

8630504 - Atividade odontológica

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: HONORINO MORO, 00610

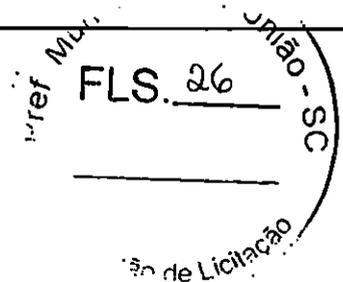
Complemento: KM 0,5

Bairro: ALTO BONITO

CEP: 89510-610

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.



DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C221236N8966D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195



MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

3018 / 2022

DATA DA EMISSÃO:

24/02/2022

DATA DA VALIDADE:

25/05/2022

CPF / CNPJ:

03.777.341/0045-87

NOME / RAZÃO SOCIAL:

SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

100479003

ATIVIDADE CNAE:

1411100 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

8513900 - Ensino fundamental

8520100 - Ensino médio

8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

8630504 - Atividade odontológica

8630504 - Atividade odontológica

7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

869 - Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

8650006 - Atividades de fonoaudiologia

9313100 - Atividades de condicionamento físico

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

8630506 - Serviços de vacinação e imunização humana

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: HONORINO MORO, 00610

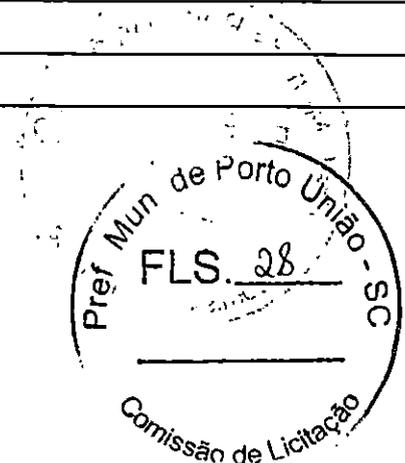
Complemento: KM 0,5

Bairro: ALTO BONITO

CEP: 89510-610

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.



DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C223018N8996D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA**
CNPJ/CPF: **03.777.341/0045-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140003316515**
Data de emissão: **10/01/2022 09:07:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **11/03/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CNPJ: 03.777.341/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:14:36 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2022.

Código de controle da certidão: **1B7A.8495.A7CB.7422**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.777.341/0045-87

Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

Endereço: ROD PERIMETRAL KM 0 5 610 / ALTO BONITO / CACADOR / SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2022 a 23/02/2022

Certificação Número: 2022012501152329300659

Informação obtida em 25/01/2022 08:43:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.777.341/0045-87

Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

Endereço: ROD PERIMETRAL KM 0 5 610 / ALTO BONITO / CACADOR / SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2022 a 14/03/2022

Certificação Número: 2022021300314948302685

Informação obtida em 24/02/2022 14:39:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.777.341/0045-87

Certidão nº: 2964704/2022

Expedição: 25/01/2022, às 08:46:41

Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.777.341/0045-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PORTARIA GEPES Nº 288/2020

O Diretor Regional do Sesi de Santa Catarina, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1. **EXONERAR DANIEL JOSE TENCONI** do cargo de Gerente Executivo Regional A e **nomeá-lo** para o cargo de Gerente Executivo Regional B e acrescentar na sua competência e atribuições a Regional Centro Norte e suas filiais:
 - 2001 - Sesi/SC - Videira (BRF), 2004 - Sesi/SC - Odontologia Videira (Videplast), 2006 - Sesi/SC - Odontologia Caçador (Sincol), 2007 - Sesi/SC - Academia Caçador (Adami), 2008 - Sesi/SC - EEM Benvenuto Moresco Bortolon, 204 - Sesi/SC - Caçador, 2041 - Sesi/SC - Academia Fraiburgo (Trombini), 205 - Sesi/SC - Canoinhas, 223 - Sesi/SC - Videira, SENAI/SC - Caçador, SENAI/SC - Canoinhas, SENAI/SC - Curitibaanos, SENAI/SC - Fraiburgo, SENAI/SC - Porto União, SENAI/SC - Videira.
2. **ESTABELEECER** a vigência desta Portaria a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2020.

MARIO CEZAR DE AGUIAR
Diretor Regional do Sesi/SC





24/02/2022

0011977718

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9280381

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 23/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI CAÇADOR, portador do CNPJ: 03.777.341/0045-87. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022.



PEDIDO Nº: 0011977718

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1325332

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

Raiz do CNPJ: 03.777.341

Certidão emitida às 12:15 de 01/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.777.341/0045-87 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SESI/SC - CACADOR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo
--

LOGRADOURO RODM HONORINO MORO	NÚMERO 610	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.510-610	BAIRRO/DISTRITO ALTO BONITO	MUNICÍPIO CACADOR	UF SC
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRO-NORTE@SESISC.ORG.BR	TELEFONE (49) 3561-1236
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

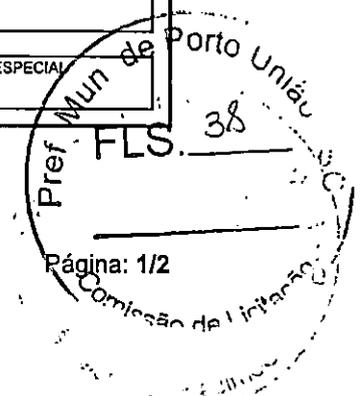
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2022 às 14:41:07 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

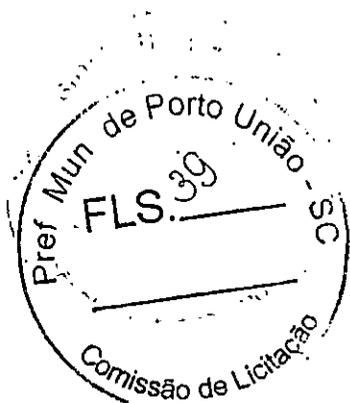
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.777.341/0045-87 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2000	
NOME EMPRESARIAL SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo			
LOGRADOURO RODM HONORINO MORO	NÚMERO 610	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.510-610	BAIRRO/DISTRITO ALTO BONITO	MUNICÍPIO CACADOR	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRO-NORTE@SESISC.ORG.BR		TELEFONE (49) 3561-1236	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2022 às 14:41:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



DECLARAÇÃO

Serviço Social da Industria inscrita no CNPJ n.º 03.777.341/0045-87, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Daniel José Tenconi portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.411.724 CPF n.º 029.487.599-94 DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Caçador, 23 de Fevereiro de 2022.

Assinatura Eletrônica
23/02/2022 19:23 UTC

 *Daniel José Tenconi*

029.487.599-94 Daniel José Tenconi
03.777.341/0045-87





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

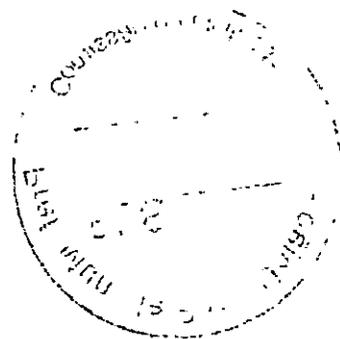
Nome (razão social): **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA**
CNPJ/CPF: **03.777.341/0045-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140019562057
Data de emissão: 08/02/2022 08:45:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 09/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





ORGÃO 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
REFERENTE OFÍCIO 60/2022 FME

ORÇAMENTO 2022

OBJETO: SERVIÇO DE APOIO AO ENSINO

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2014 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas 57,77%

MODALIDADE 3390-108- Aplicações Diretas 42,23%

COD.12 MUN 27.355,00

COD.12 FEDER 20.000,00

COMPLEM 33903999 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SOFIA

SYDOL:3396

1034915

Assinado de forma
digital por SOFIA

SYDOL:33961034915

Dados: 2022.02.21

13:24:48 -03'00'

SOMA

47.355,00

SOFIA SYDOL

Secretária Finanças

21/02/2022





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Handwritten signature

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº ***/2022 - EDUCAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 0**/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº ***/2022 - EDUCAÇÃO, Dispensa de Licitação nº 0**/2021, declara a dispensa de licitação, para a contratação do Serviço Social da Indústria – SESI, inscrito no CNPJ 03.777.341/0045-87, para o Programa de Iniciação Profissional nas áreas de Robótica e Tecnologia aos alunos regularmente matriculados do 6º Ano, do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis.

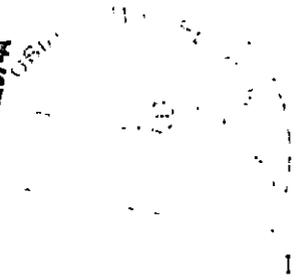
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Porto União SC, ** de *** de 2022



LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.414/2021

Visado
Maruta formalmente
em ordem
P.U.
03.03.2022
Maria E. Marschalk
MARIA EDUARDA MARSCHALK
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº ***/2022 - EDUCAÇÃO Dispensa de Licitação nº 0**/2022

Caracterização da Situação: o Município necessita contratar empresa o Programa de Iniciação Profissional nas áreas de Robótica e Tecnologia aos alunos regularmente matriculados do 6º Ano, do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis.

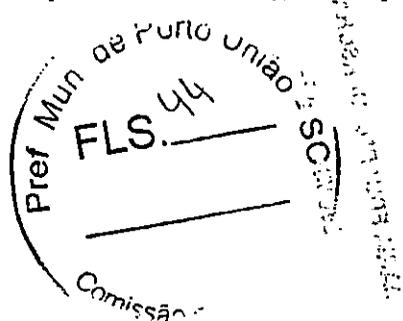
Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de empresa para o Programa de Iniciação Profissional nas áreas de Robótica e Tecnologia aos alunos regularmente matriculados do 6º Ano, do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis conforme programação abaixo descrita:

Alunos regularmente matriculados no 6º ano do ensino fundamental

Módulo	Conteúdo	Carga Horária	Turmas
Maker, Tecnologia e Robótica Teens	Contribuir com o desenvolvimento de competências fundamentais para nossos tempos, oferecendo ao aluno a oportunidade de vivenciar na prática conceitos de engenharia, física, matemática e design, desenvolvendo o raciocínio lógico, analítico e crítico e estimulando noções de criatividade, trabalho colaborativo e habilidades de pesquisa Científica. Incentivar o desenvolvimento de projetos a partir de temas voltados a Tecnologia e Robótica, estimulando a criatividade, trabalho em equipe, fluência tecnológica e propostas de soluções para questões de interesse da Sociedade e Indústria.	120h	2

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Serviço Social da Indústria – SESI, inscrito no CNPJ 03.777.341/0045-87, devido à prestação de serviços exclusivos por esta entidade, que dispõe de experiência na execução de programas, projetos e cursos, bem como por ser uma instituição brasileira incumbida regimentalmente de ensino, bem como por atuar em pesquisa tecnológica, além de ser entidade sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional.

Do Preço: O valor total a ser pago será de R\$ 47.355,00 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais), sendo que o pagamento será dividido em 10 parcelas.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Educação
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12
Modalidade 3390-108 – Aplicações Diretas
Cód. 12

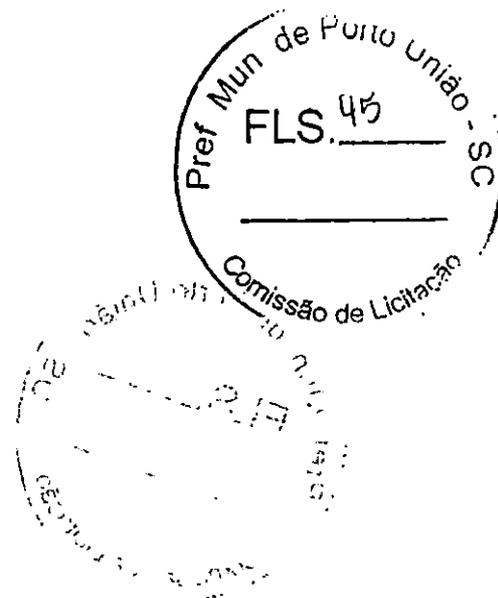
Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Do Prazo: A contratação será até 31/12/2022.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, ** de *** de 2022

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.414/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº ***/2022 - EDUCAÇÃO Dispensa de Licitação nº 0**/2022

Objeto: Contratação de empresa para o Programa de Iniciação Profissional nas áreas de Robótica e Tecnologia aos alunos regularmente matriculados do 6º Ano, do Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis.

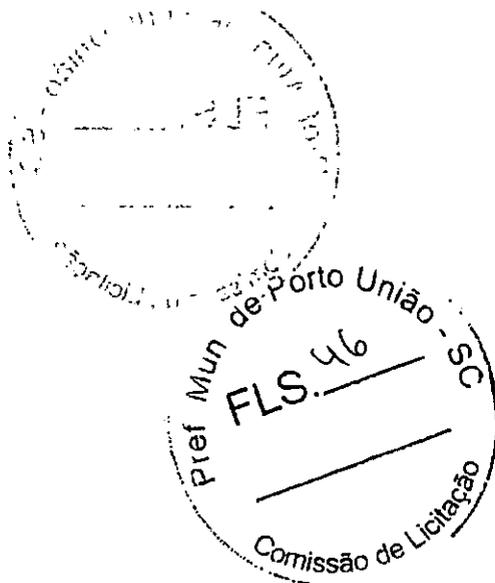
Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, **declarando a dispensa de licitação** para a contratação da empresa Serviço Social da Indústria – SESI, inscrito no CNPJ 03.777.341/0045-87.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), ** de ***** de 2022

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - EDUCAÇÃO, modalidade Dispensa de Licitação 0**/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço do Programa de Iniciação Profissional nas áreas de Robótica, Processos de Celulose e Papel, Elétrica e Mecânica, aos alunos regularmente matriculados do 7º ao 9º Anos, do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis que será executado conforme a requisição *****, conforme programação abaixo descrita:

Alunos regularmente matriculados no 6º ano do ensino fundamental

Pre. Muni. de Porto União - SC
FLS. 47
Comissão de Licitação

Módulo	Conteúdo	Carga Horária	Turmas
Maker Tecnologia e Robótica Teens	Contribuir com o desenvolvimento de competências fundamentais para nossos tempos, oferecendo ao aluno a oportunidade de vivenciar na prática conceitos de engenharia, física, matemática e design, desenvolvendo o raciocínio lógico, analítico e crítico e estimulando noções de criatividade, trabalho colaborativo e habilidades de pesquisa Científica. Incentivar o desenvolvimento de projetos a partir de temas voltados a Tecnologia e Robótica, estimulando a criatividade, trabalho em equipe, fluência tecnológica e propostas de soluções para questões de interesse da Sociedade e Indústria.	120h	2

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Licitatório ***/202* - EDUCAÇÃO, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____), sendo este valor dividido em 10 (dez) parcelas

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados, bem como à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esse contrato não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Educação
Unidade 1701– Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12
Modalidade 3390-108 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato;
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Realizar todas as atividades previstas neste instrumento;
- g) Manter sigilo das informações coletadas na empresa;
- h) Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- i) Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATADA, sendo obrigação da mesma Fornecer espaço físico adequado para a realização de atividades objeto deste instrumento;
- j) Dentro do contexto da pandemia de Covid-19, conforme autorizado por autoridades regulatórias e recomendado por autoridades sanitárias públicas, e, ainda, seguindo diretrizes dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, mesmo em cursos ou serviços presenciais, a CONTRATADA se reserva no direito de ministrar, integral ou parcialmente, durante o período de contrato, aulas/atividades na modalidade à distância, através do uso de plataformas próprias e/ou disponíveis no mercado, que substituirão as aulas/atividades presenciais do curso/serviço contratado, mantendo-se o mesmo valor previsto neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

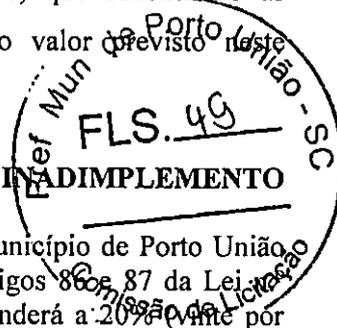
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será até *****.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: *****- CPF: *****

Nome: ***** CPF: *****





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 037/2022 – Licitação

Porto União (SC), 03 de março de 2022.

À
Luiz Ricardo Fantin
Presidente Comissão Permanente de Licitação
(decreto 1.414/2021)

Prezado,

Venho por meio deste, encaminhar minuta do processo de Dispensa de Licitação que tem por finalidade contratação do Serviço Social da Indústria – SESI, inscrito no CNPJ 03.777.341/0045-87, para o Programa de Iniciação Profissional nas áreas de Robótica e Tecnologia aos alunos regularmente matriculados do 6º Ano, do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, para fins de análise da documentação de habilitação.

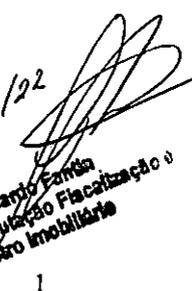
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



*Documentação em
Licitações de
Procedimento 20.*

P.U. 04/03/22

Luiz Ricardo Fantin
Gerente de Tributação Fiscalização e
Cadastro Imobiliária

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 08 de março de 2022

PARECER JURÍDICO n.140/2022

Ref.: Processo Licitatório n. 008/2022 - EDUCAÇÃO - Dispensa de Licitação n. 002/2022.

Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, inscrito no CNPJ n. 03.774.688/052-03.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n. 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2021, instruído com os seguintes documentos:

1. Caracterização da Situação
2. Descrição Objeto do Contrato;
3. Razão de Escolha;
4. Fundamento Legal da Contratação;
5. Justificativa de Preço;
6. Documentos Diversos.

A escolha, portanto, recaiu sobre a empresa devido à prestação de serviços exclusivos por esta entidade, que dispõe de experiência na execução de programas, projetos e cursos, bem como por ser uma instituição brasileira incumbida regimentalmente de ensino, bem como por atuar em pesquisa tecnológica, além de ser entidade sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional.

Relativamente ao preço a ser pago (R\$ 47.355,00) pela realização do objeto a ser contratado, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado, principalmente se considerarmos que foi aprovado por Assembleia, conforme documentos que instruem o feito.

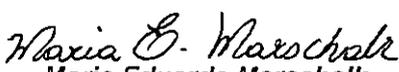
O caso *in concreto* trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação, na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 24, inciso XIII; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei n.º 8.666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: RG, CPF, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.


Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 905A0D5E7A5421E88DBC08B903860CCE1B8C92B

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 008/2022 - EDUCAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 008/2022 - EDUCAÇÃO, Dispensa de Licitação nº 002/2021, declara a dispensa de licitação, para a contratação do Serviço Social da Indústria – SESI, inscrito no CNPJ 03.777.341/0045-87, para o Programa de Iniciação Profissional nas áreas de Robótica e Tecnologia aos alunos regularmente matriculados do 6º Ano, do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Porto União SC, 08 de março de 2022


LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.414/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 905A0D5E7A5421E88DBC08B903860CCE1B8C92B

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2022 - EDUCAÇÃO Dispensa de Licitação nº 002/2022

Caracterização da Situação: o Município necessita contratar empresa o Programa de Iniciação Profissional nas áreas de Robótica e Tecnologia aos alunos regularmente matriculados do 6º Ano, do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de empresa para o Programa de Iniciação Profissional nas áreas de Robótica e Tecnologia aos alunos regularmente matriculados do 6º Ano, do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis conforme programação abaixo descrita:

Alunos regularmente matriculados no 6º ano do ensino fundamental

Módulo	Conteúdo	Carga Horária	Turmas
Maker Tecnologia e Robótica Teens	Contribuir com o desenvolvimento de competências fundamentais para nossos tempos, oferecendo ao aluno a oportunidade de vivenciar na prática conceitos de engenharia, física, matemática e design, desenvolvendo o raciocínio lógico, analítico e crítico e estimulando noções de criatividade, trabalho colaborativo e habilidades de pesquisa Científica. Incentivar o desenvolvimento de projetos a partir de temas voltados a Tecnologia e Robótica, estimulando a criatividade, trabalho em equipe, fluência tecnológica e propostas de soluções para questões de interesse da Sociedade e Indústria.	120h	2

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Serviço Social da Indústria – SESI, inscrito no CNPJ 03.777.341/0045-87, devido à prestação de serviços exclusivos por esta entidade, que dispõe de experiência na execução de programas, projetos e cursos, bem como por ser uma instituição brasileira incumbida regimentalmente de ensino, bem como por atuar em pesquisa tecnológica, além de ser entidade sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional.

Do Preço: O valor total a ser pago será de R\$ 47.355,00 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais), sendo que o pagamento será dividido em 10 parcelas.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 905A0D5E7A5421E88DBC08B903860CCE1B8C92B

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Educação
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12
Modalidade 3390-108 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Do Prazo: A contratação será até 31/12/2022.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 08 de março de 2022


LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.414/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 905A0D5E7A5421E88DBC08B903860CCE1B8C92B

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 008/2022 - EDUCAÇÃO Dispensa de Licitação n.º 002/2022

Objeto: Contratação de empresa para o Programa de Iniciação Profissional nas áreas de Robótica e Tecnologia aos alunos regularmente matriculados do 6º Ano, do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, **declarando a dispensa de licitação** para a contratação da empresa Serviço Social da Indústria – SESI, inscrito no CNPJ 03.777.341/0045-87.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 14 de março de 2022

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 08 de março de 2022 às 14:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3668851: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - EDUCAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
905A0D5E7A5421E88DBCB08B903860CCE1B8C92B

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3668851>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Código registro TCE: 905A0D5E7A5421E88DBC08B903860CCE1B8C92B
Processo Licitatório nº 008/2022 - Educação
Dispensa de Licitação nº 002/2022

Caracterização da Situação: o Município necessita contratar empresa o Programa de Iniciação Profissional nas áreas de Robótica e Tecnologia aos alunos regularmente matriculados do 6º Ano, do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de empresa para o Programa de Iniciação Profissional nas áreas de Robótica e Tecnologia aos alunos regularmente matriculados do 6º Ano, do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis conforme programação abaixo descrita:

Alunos regularmente matriculados no 6º ano do ensino fundamental

Módulo	Conteúdo	Carga Horária	Turmas
Maker Tecnologia e Robótica Teens	Contribuir com o desenvolvimento de competências fundamentais para nossos tempos, oferecendo ao aluno a oportunidade de vivenciar na prática conceitos de engenharia, física, matemática e design, desenvolvendo o raciocínio lógico, analítico e crítico e estimulando noções de criatividade, trabalho colaborativo e habilidades de pesquisa Científica. Incentivar o desenvolvimento de projetos a partir de temas voltados a Tecnologia e Robótica, estimulando a criatividade, trabalho em equipe, fluência tecnológica e propostas de soluções para questões de interesse da Sociedade e Indústria.	120h	2

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Serviço Social da Indústria – SESI, inscrito no CNPJ 03.777.341/0045-87, devido à prestação de serviços exclusivos por esta entidade, que dispõe de experiência na execução de programas, projetos e cursos, bem como por ser uma instituição brasileira incumbida regimentalmente de ensino, bem como por atuar em pesquisa tecnológica, além de ser entidade sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional.

Do Preço: O valor total a ser pago será de R\$ 47.355,00 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais), sendo que o pagamento será dividido em 10 parcelas.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Educação

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 12

Modalidade 3390-108 – Aplicações Diretas

Cód. 12

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Do Prazo: A contratação será até 31/12/2022.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 08 de março de 2022

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 1.414/2021





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2022

CNPJ: 11.257.464/0001-02 **Telefone:** (42) 3522-2478
Endereço: R. Frei Rogerio, 367 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

Processo Adm.: 8/2022
Data do Processo: 08/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

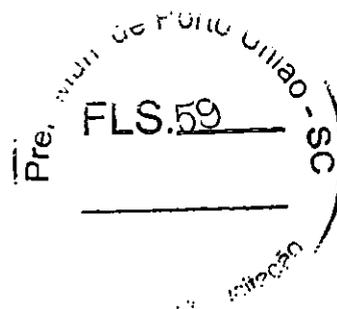
- a) **Nr. Processo:** 8/2022
b) **Nr. Licitação:** 2/2022 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 14/03/2022
e) **Objeto da Licitação:** O objeto da presente é, justamente, a contratação de empresa para o Programa de Iniciação Profissional nas áreas de Robótica e Tecnologia aos alunos regularmente matriculados do 6º Ano, do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA				
1 - A contratação de empresa para o Programa de Iniciação Profissional nas áreas de Robótica e Tecnologia aos alunos regularmente matriculados do 6º Ano, do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis. - Marca:	SERV	10,000	4.735,5000	R\$ 47.355,00
Total geral:				R\$ 47.355,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	17.001.12.361.0016.2014.3.3.90.00.00
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	17.001.12.361.0016.2014.3.3.90.00.00



Porto União, 14 de Março de 2022

.....
ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 011/2022 – EDUCAÇÃO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa Serviço Social da Indústria – SESI/SC.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Serviço Social da Indústria – SESI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Honório Moro, nº 610, bairro Alto Bonito, município de Caçador, estado de Santa Catarina, CEP 89.510-610, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 03.777.341/0045-87, telefone (49) 3561-1236, e-mail Graziela.p.silva@sesisc.org.br, neste ato representada por seu Gerente Executivo, Sr. Daniel José Tenconi (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 008/2022 – Educação, modalidade Dispensa de Licitação 008/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviço do Programa de Iniciação Profissional nas áreas de Robótica e Tecnologia aos alunos regularmente matriculados do 6º Ano, do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis que será executado conforme a requisição da Secretaria Municipal de Educação, conforme programação abaixo descrita:

Alunos regularmente matriculados no 6º ano do ensino fundamental

Módulo	Conteúdo	Carga Horária	Turmas
Maker Tecnologia e Robótica Teens	Contribuir com o desenvolvimento de competências fundamentais para nossos tempos, oferecendo ao aluno a oportunidade de vivenciar na prática conceitos de engenharia, física, matemática e design, desenvolvendo o raciocínio lógico, analítico e crítico e estimulando noções de criatividade, trabalho colaborativo e habilidades de pesquisa Científica. Incentivar o desenvolvimento de projetos a partir de temas voltados a Tecnologia e Robótica, estimulando a criatividade, trabalho em equipe, fluência tecnológica e propostas de soluções para questões de interesse da Sociedade e Indústria.	120h	02

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Licitatório 008/2022 – EDUCAÇÃO, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Assinatura Eletrônica
14/03/2022 19:22 UTC



Daniel José Tenconi

029 *** ** 94
Daniel José Tenconi

Cm
1



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 011/2022 – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 47.355,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), sendo este valor dividido em 10 (dez) parcelas.

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados, bem como à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Esse contrato não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Órgão 17 – Fundo Municipal de Educação
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12
Modalidade 3390-108 – Aplicações Diretas
Cód. 12*

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

Assinatura Eletrônica
14/03/2022 19:22 UTC

029.***.***-94
Daniel José Tanconi





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 011/2022 – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato;
- c) Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Realizar todas as atividades previstas neste instrumento;
- g) Manter sigilo das informações coletadas na empresa;
- h) Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- i) Os serviços serão realizados nas dependências da **CONTRATADA**, sendo obrigação da mesma fornecer espaço físico adequado para a realização de atividades objeto deste instrumento;
- j) Dentro do contexto da pandemia de Covid-19, conforme autorizado por autoridades regulatórias e recomendado por autoridades sanitárias públicas, e, ainda, seguindo diretrizes dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, mesmo em cursos ou serviços presenciais, a **CONTRATADA** se reserva no direito de ministrar, integral ou parcialmente, durante o período de contrato, aulas/atividades na modalidade à distância, através do uso de plataformas próprias e/ou disponíveis no mercado, que substituirão as aulas/atividades presenciais do curso/serviço contratado, mantendo-se o mesmo valor previsto neste Contrato.

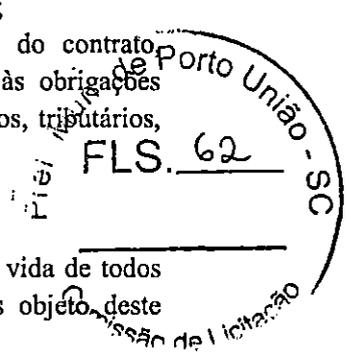
Assinatura Eletrônica
14/03/2022 19:22 UTC



Daniel José Tenconi

029.***-**-94

Daniel José Tenconi





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 011/2022 – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

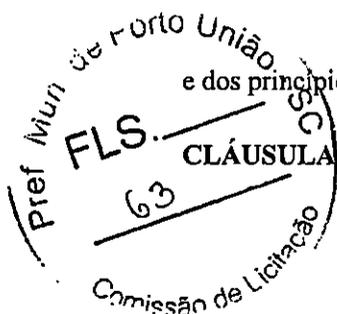
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE



Assinatura Eletrônica
14/03/2022 19:23 UTC

BRy Daniel José Tenconi

029.***.***.94
Daniel José Tenconi



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 011/2022 – EDUCAÇÃO

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 14 de março de 2022.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura Eletrônica
14/03/2022 19:23 UTC
 Daniel José Tenconi
029.***-**-09 Serviço Social da Indústria – SESI/SC
Daniel José Tenconi
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: Flavia Frozza Picinin –
CPF: 073.615.129-09

Assinatura Eletrônica
14/03/2022 17:26 UTC
 Flavia Frozza Picinin
073.***-**-09
Flavia Frozza Picinin

Nome: Fernanda Priscila Sati Lima –
CPF: 009.474.879-99

Assinatura Eletrônica
14/03/2022 19:13 UTC
 Fernanda Priscila Sati Lima
009.***-**-99
Fernanda Priscila Sati Lima





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 21 de março de 2022 às 13:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3704997: EXTRATO DE CONTRATO 011/2022 ? EDUCAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
78CD748F7C4B0881DF1D4F4C91D147EB561A1C70

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3704997>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 011/2022 – Educação

Partes: Município de Porto União e Serviço Social da Indústria – Sesi/SC.

Objeto: a prestação de Serviço do Programa de Iniciação Profissional nas áreas de Robótica e Tecnologia aos alunos regularmente matriculados do 6º Ano, do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis.

Vigência: A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022.

Valor: R\$ 47.355,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), sendo este valor dividido em 10 (dez) parcelas.

Base legal: Dispensa de Licitação 002/2022 - Educação, Lei 8.666/93.

Código registro TCE:

78CD748F7C4B0881DF1D4F4C91D147EB561A1C70

Porto União SC, 14 de março de 2022.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Serviço Social da Indústria – Sesi/SC.

Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 053/2022 - Multientidade
Partes: Município de Porto União e Mecânica Marjovan LTDA - EPP
Objeto: aquisição de baterias.
Valor: R\$ 134.984,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 007/2022, Lei 8.666/93. Porto União - SC, 14 de março de 2022. Eliseu Mibach - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 011/2022- Educação
Código registro TCE: 78CD748F7C4B0881DF1D4F4C91D147EB561A1C70
Partes: Município de Porto União e Serviço Social da Indústria - SESI/SC.
Objeto: a prestação de Serviço do Programa de Iniciação Profissional nas áreas de Robótica e Tecnologia aos alunos regularmente matriculados do 6º Ano, do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis.
Valor: R\$ 47.355,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), sendo este valor dividido em 10 (dez) parcelas.
Vigência: A vigência do presente contrato será até 31/12/2022.
Base legal: Dispensa de Licitação 001/2022 - Educação, Lei 8.666/93. Porto União - SC, 14 de março de 2022. Eliseu Mibach - Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2020
Partes: Município de Porto União e Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala - APADAF
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Prorroga-se o aludido contrato superior pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de março de 2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Código registro TCE: B2865E4007B6657C875967A2F18958491CDB0EA3. Porto União SC, 14 de março de 2022. Eliseu Mibach - Prefeito.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - MULTIENTIDADE - SRP**

Processo Licitação 011/2022 - Registro de Preços
Pregão Eletrônico 007/2022 - Multientidade
Homologação o aludido processo licitatório e adjudicação a empresa: MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP.
Código registro TCE: B5BA066DBFCEDB74E6A6DD7C3A6820470A3DC249. Porto União - SC, 14 de março de 2022. Eliseu Mibach - Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 102/2021
Partes: Município de Porto União e SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Concede-se reequilíbrio financeiro ao item:
2 - Prednisolona, fosfato sodico de - solução oral - 4,2 mg/ml, passando do valor de R\$3.1000 para R\$3.5400.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA que a este deu origem. Porto União SC, 16 de março de 2022. Eliseu Mibach - Prefeito.

AVISO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão 002/2022
Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o Contrato nº 085/2020, datado de 10 de junho de 2020, entre o Município de Porto União e GECPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.794/0001-26, visto as razões expostas pela Contratada e o indeferimento por parte do Município no que tange a inexecução contratual e impossibilidade legal de reequilíbrio econômico-financeiro, anexo ao Processo Licitação 084/2020 - Tomada de Preços 010/2020, com fulcro no Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93 ficam liberadas as partes.

Porto União - SC, 14 de março de 2022.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

Processo Licitação n. 052/2022 Tomada de Preço n. 001/2022
Objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de pavimentação em concreto asfáltico das RUAS PORTO ALEGRE E TRECHO DA RUA SÃO PAULO. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 09h00min do dia 08/04/2022. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450 ou no site da Prefeitura.

Tangará, 17 de março de 2022.
ALDAIR BIASIOLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/PMT/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/PMT/2022
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Coleta, Transporte E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares, Comerciais E De Varrição, Bem Como Coleta, Transporte, Tratamento E Destinação Final Dos Resíduos Dos Serviços De Saúde, no Território Municipal. Tipo: Menor Preço Global; Data de Abertura: 25 de Abril de 2022, às 08h00. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos Interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022**

PROCESSO Licitação nº 62/2022.
O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto a concorrência que tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica da estrada da fronteira com extensão de 10,53 km, desde o centro da cidade de Tunápolis e SC 496 até a divisa com o Município de Itapiranga, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos e especificações constantes no edital convocatório e seus anexos, referente a Proposta de Transferência 0000026327, Programa de Transferência 2021010849, e Projeto SIE 29423/2021. Entrega dos envelopes de habilitação e Proposta até as 08h30min do dia 20 de abril de 2022. Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

Tunápolis/SC, 18 de março de 2022.
MARINO JOSÉ FREY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**

PROCESSO Administrativo nº 047/2022. Processo de Compra nº 047/2022.
Representante Legal, Prefeita Municipal, Mariza Costa, torna público objeto deste Pregão Eletrônico, destinado ao registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento na bomba do posto vencedor estando o mesmo localizado no perímetro urbano do município de Urubici, com fornecimento parcelado. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 01/04/2022. Data e horário início da disputa: 13h00min do dia 01/04/2022. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.urubici.sc.gov.br, informações complementares poderão ser obtidas através de e-mail licitacao@urubici.sc.gov.br ou telefone (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações.

MARIZA COSTA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022

Contrato Nº 48/2022. Data de Assinatura: 18/03/2022. Processo de Licitação: 01/2022/FMS. Credenciamento: 01/2022/FMS. Contratante: Município de Urussanga/SC. CNPJ: 82.930.181/0001-10. Contratado: UROLIFE CLINICA DE UROLOGIA LTDA ME. CNPJ/CPF: 12.386.341/0001-26. Quadro de Sócios e Administradores - QSA: Urolife Clínica de Urologia LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços para a realização de consultas especializadas, na área ambulatorial, no conjunto de procedimentos da tabela SIGTAP/SUS com complemento de tabela, para atendimento à população do Município de Urussanga/SC. Vigência 12 meses.

**ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para adequação da Praça Monteiro Lobato e construção de Estacionamento para o Fórum, referente aos Contratos de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0554922-DV74 e 0603679-DV77 da Caixa Econômica Federal, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal. Entrega dos Envelopes: 08/04/2022 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 08/04/2022 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. Site www.olimpia.sp.gov.br.

Olímpia, 18 de março de 2022.
JOÃO LUIZ ALVES REBREIRA
Diretor da Divisão de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022**

O Governo do Município de Buritama Torna Público A Abertura Do Procedimento Licitação, Referente Ao Pregão Presencial Nº. 10/2022, com Julgamento Pelo Menor Preço Unitário Por Item, Objetivando A Aquisição / Fornecimento De Ovos De Pescada, De Acordo Com Os Termos, Condições, Quantidades E Especificações Constantes Do Edital Licitação E De Seus Anexos. A Sessão Pública Para Recebimento Dos Envelopes De Documentação De Habilitação E De Proposta De Preços E Demais Documentos Pertinentes Ao Certame Licitação, Bem Como Para Início Da Abertura Dos Respetivos Envelopes / Documentação, Execução De Demais Procedimentos Inerentes Ao Referido Certame, Será Realizada Nas Dependências Do Anexo I Do Centro Cultural "Graciliano Ramos", Localizado Na Praça Dom Lafayete (Praça Ana Rita Mendes), Bairro Centro, Em Buritama-SP, Com Data E Horário Previsto Para Início Em 01 De Abril De 2022, Às 09h00min. Do Horário Oficial De Brasília-DF. Os Envelopes / Documentos Acima Citados, Cujas Apresentação / Exibição Deverá Ocorrer Em Sessão Pública Do Pregão, Quando Encaminhados / Endereçados Ao Processo Licitação Nº. 19/2022 - Pregão Presencial Nº. 10/2022, Antes Da Data Acima Prevista, Serão Recebidos Na Sede Da Unidade Gerencial Básica - Licitação E Contratos Do Governo Do Município De Buritama, Situada Na Rua Maria Florinda, Nº. 1463, Bairro Centro, Em Buritama-SP, Até O Último Dia Útil Anterior À Data Retrocitada. O Edital Completo, Bem Como, Demais Informações Referentes Ao Procedimento Licitação, Poderão Ser Obtidas Pessoalmente Junto À Referida Unidade Gerencial Básica - Licitação E Contratos, No Horário Das 08h00min. Às 12h00min. E Das 14h00min. Às 17h00min. Ou Por Telefone, Através Dos N.ºs. (18) 3691-1739 E (18) 3691-1888 Ou Através Dos Seguintes Endereços Eletrônicos: <https://buritama.sp.gov.br/site/> - Licitação - Editais - Pregão Presencial Nº. 10/2022 Ou <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacao>.

Buritama-SP, 18 de Março de 2022.
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**

EDITAL Nº 033/2022
PROCESSO Nº 034/2022

Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) VEÍCULO TIPO VAN, Veículo de Transporte Sanitário, ANO/MODELO 2022 ou superior, fabricação nacional, com capacidade mínima de 10 (dez) passageiros, mais 01 (um) cadeirante, mais o motorista, com bancos fixos e acessibilidade tipo plataforma elevatória para suportar no mínimo 250kg instalada na lateral do veículo com cintos retráteis. Data da Realização 31/03/2022 às 09h.

FERNANDO OCTAVINI
Prefeito

